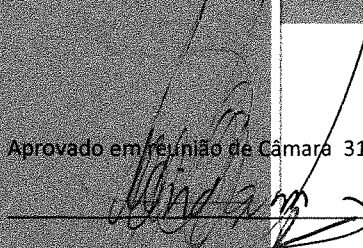



ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2020




Aprovado em reunião de Câmara 31/10/2019



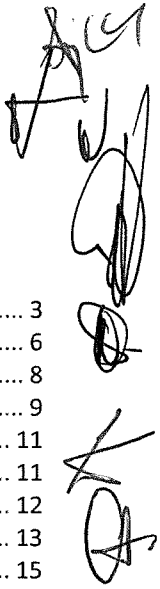


Aprovado em reunião Assembleia²³/12/2019



Aurora Lúcia F. de
Wagner R. Lima

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ



ÍNDICE

| | |
|---|----|
| MENSAGEM DO PRESIDENTE | 3 |
| SUMÁRIO | 6 |
| ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO DE REFERÊNCIA | 8 |
| ANÁLISE GLOBAL ORÇAMENTAL | 9 |
| DESPESA | 11 |
| COMPOSIÇÃO | 11 |
| DESPESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL | 12 |
| DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL | 13 |
| DESPESA OPERAÇÕES | 15 |
| RECEITA | 17 |
| PRINCIPAIS RUBRICAS DA RECEITA | 18 |
| GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES DO ANO 2020 | 24 |
| Funções Gerais | 24 |
| Funções Sociais | 25 |



MENSAGEM DO PRESIDENTE



Caros munícipes,

Apresentamos neste documento o Orçamento e as Grandes Opções ao Plano para o ano de 2020, o terceiro ano deste mandato, em que este executivo tem vindo a consolidar o trabalho do mandato anterior, com seriedade, responsabilidade, espírito de sacrifício e honrando os compromissos assumidos com os munícipes deste concelho.

Como Presidente desta autarquia sinto que as medidas implementadas e as ações desenvolvidas por este executivo têm sido criteriosamente selecionadas tendo em vista a afirmação do concelho do Porto Moniz nas suas mais variedades vertentes e procurando-se tirar partido das suas diversas potencialidades.

O trabalho realizado, em prol do Porto Moniz, dos que aqui vivem e de todos quantos visitam este concelho, tem contribuindo para dar especial realce ao rico e vasto património paisagístico deste concelho, preocupação que se mantém e está espelhada neste Orçamento enquanto ferramenta orientadora do projeto que se continuará a colocar em prática, em prol do desenvolvimento e bem-estar do povo do Porto Moniz.

Os destinos deste Município têm sido geridos com preocupações de realismo e rigor e os documentos que esta Câmara Municipal agora apresenta procuram também pautar-se pelos mesmos princípios, baseando-se na eficácia e na plena rentabilização de todos os recursos materiais, técnicos e humanos disponíveis.

Este será um orçamento de equilíbrio e com ajustamento. Continuar-se-á a investir na vertente social mantendo-se esta a prioridade do nosso executivo, com medidas que visam a coesão social e o bem-estar das nossas populações, com especial enfoque nos apoios à Educação, à promoção do envelhecimento ativo e no apoio às famílias.

Conforme documentos previsionais aqui apresentados, a Câmara Municipal de Porto Moniz irá gerir um orçamento de aproximadamente 6,8 milhões de euros, valor inferior ao do ano transato, devido, sobretudo, a diminuição da participação dos fundos comunitários, sendo a componente da despesa de capital 1,5 milhões de euros e de corrente de 5,2 milhões de euros.

Orçamento e Grandes Opções do Plano



Deparamo-nos, novamente, com escassos recursos, situação resultante, em parte muito significativa, pelo facto de se continuar a verificar a inexistência de assinatura de contratos programa do Governo Regional com este Município, podendo considerar-se o Porto Moniz um concelho esquecido pela estrutura governativa regional no que ao investimento diz respeito.

Pese embora este executivo se sinta desacompanhado, a nível regional, na missão de servir a população deste concelho, valendo-nos as transferências do Orçamento de Estado, continuaremos a defender o aumento da qualidade dos serviços prestados aos munícipes, fomentando-se a cultura e a prática desportiva, promovendo-se um sistema educativo de qualidade, sem descurar a sustentabilidade ambiental, a reabilitação urbana e os apoios aos agricultores.

Mantemos neste orçamento opções que consideramos imprescindíveis do ponto de vista social e económico, nomeadamente a atribuição do aumento em 25% nos apoios atribuídos às quatro Juntas de Freguesia e a manutenção dos apoios existentes às associações sócio-culturais e desportivas do nosso Concelho.

Com o intuito de atenuar o êxodo rural, e ainda que nos debatamos na defesa da ideia de que este problema só se combate efetivamente com medidas conjuntas e concertadas entre autarquias e Governo Regional (sem discriminação negativa), continuaremos a implementar, de acordo com a disponibilidade orçamental, medidas promotoras dos rendimentos das famílias residentes no nosso concelho, designadamente as que se referem à diminuição da carga fiscal e à panóplia de apoios à Educação e Natalidade.

Continuaremos a dar especial atenção ao setor primário, mantendo os apoios à agricultura e à pecuária, com medidas como a construção e manutenção de caminhos agrícolas, recuperação de veredas e levadas, distribuição gratuita de raticida e moluscicida e apoio ao transporte de animais para abate.

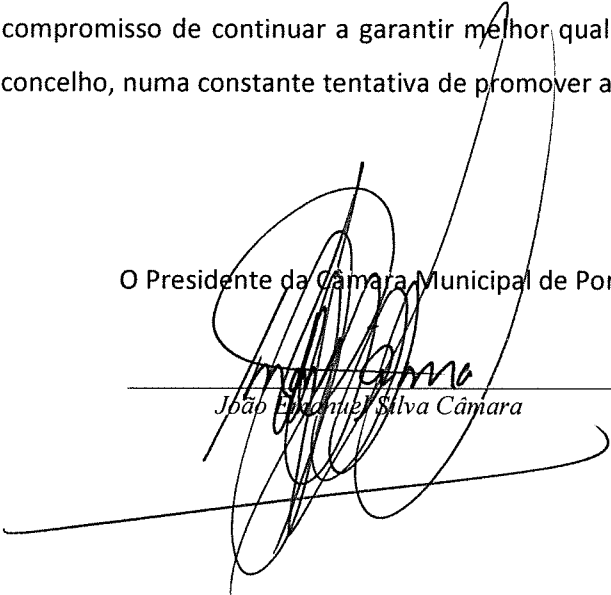
Na certeza de que a segurança e a saúde são fatores fortemente condicionantes da fixação de população, manteremos o investimento necessário para garantir o pleno funcionamento, 24 horas por dia, do Quartel de Bombeiros e, numa aposta numa aposta dual de segurança e economia azul, continuaremos a assegurar o pleno funcionamento do Centro de Salvamento do Porto Moniz, infraestrutura que se tem revelado uma mais-valia, não só para este concelho, como para toda a Costa Norte.

AS
X
GA



Porque as pessoas continuam a ser prioridade do executivo da Câmara Municipal de Porto Moniz, mantemos e estamos a honrar o compromisso de continuar a garantir melhor qualidade de vida a quem vive, trabalho ou visita este concelho, numa constante tentativa de promover a coesão social e atenuar desigualdades.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz


João Emanuel Silva Câmara



Handwritten signatures and initials on the right margin of the page.

Os membros do órgão executivo (com as indicações das competências que lhe são delegadas)

| | | |
|---|---|--|
|  | <p>João Emanuel Silva Câmara Presidente - PS</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ As competências Materiais previstas nas alíneas do n.º 1 do art.º 33, da Lei 75/2013, de 12 de setembro | |
|  | <p>Luís Teixeira Vereador - PS</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Equipamento rural e urbano; ✓ Ordenamento do território; ✓ Mobilidade Urbana; ✓ Ambiente e Saneamento Básico; ✓ Cemitérios; ✓ Higiene e Segurança no Trabalho; ✓ Energia; ✓ Taxas e licenças do seu pelouro. |  <p>Nélio Sequeira Vereador - PS</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Saúde ✓ Desenvolvimento Económico e Turismo; ✓ Agricultura e Pescas; ✓ Cultura e Ciência; ✓ Juventude e Associativismo; ✓ Proteção Animal; ✓ Gestão, Manutenção e Conservação Geral das Piscinas, Teleférico, Aquário, Parque de Campismo, Biblioteca e Multiusos; ✓ Transportes; ✓ Juntas de Freguesias; ✓ Tempos Livres e Desporto; ✓ Taxas e licenças do seu pelouro. |
|  | <p>Graciela Silva Vereadora - PS</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Educação; ✓ Envelhecimento Ativo; ✓ Ação Social; ✓ Habitação e Desenvolvimento Social; ✓ Recursos Humanos; ✓ Igualdade de Género; ✓ Taxas e licenças do seu pelouro |  <p>Dinarte Nunes Vereador - PSD</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Sem Pelouro |



Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top, a circled 'U', a signature, a circled 'D', and a signature at the bottom.

SUMÁRIO

O presente relatório apresenta as opções de gestão subjacentes à proposta de Grandes Opções do Plano 2020-2023 e Orçamento para 2020 do Município de Porto Moniz.

A falta de colaboração do Governo Regional para com esta autarquia continua a ser, sem dúvida, um fator que, a exemplos de anos anteriores, condiciona e restringe a execução de projetos de desenvolvimento previstos no programa que defendemos para o nosso mandato.

A apresentação da proposta da Grande Opção do Plano 2020-2023 e Orçamento de 2020 obedece à estrutura de quatro eixos fundamentais que por sua vez incluem programas adiante explicitados.

A elaboração da proposta de GOP e Orçamento contou, uma vez mais, com a participação de todos os responsáveis dos serviços municipais. Tentamos inscrever todos os projetos no mapa de GOP, contudo tivemos de definir prioridades e ajustar valores, sempre atentos às condicionantes de rigor extremo e de exigência orçamental.

A nível técnico, foram considerados os princípios orçamentais e regras previsionais definidos no ponto 3.1. e 3.3 do POCAL.

A GOP e Orçamento para o ano de 2020, agora apresentados, serão um exercício que requer um extremo equilíbrio entre o que desejamos e o que podemos realizar. Neste sentido, iremos trabalhar com os recursos disponíveis em prol da melhoria da qualidade de vida da população do Porto Moniz.



ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO DE REFERÊNCIA

Este será um orçamento de continuidade de uma política promotora do bem-estar da nossa população, visto que é um documento que destaca o social e o investimento, através do aproveitamento dos fundos europeus.

A apresentação do Plano e Orçamento para 2020 irá incluir, na sua génese, as propostas sufragadas à população do Porto Moniz no último ato eleitoral. Assim, refletirá a estratégia delineada por este executivo os anos que se seguem. Conscientes das nossas limitações e da falta de recursos, apresentamos um Plano e Orçamento que assumimos politicamente, mas que fica sempre aquém do que seria desejável para a sua plena execução.

Considera-se inibidor da ação desta autarquia os entraves e condicionantes no acesso a fundos comunitários e a falta de colaboração do Governo Regional, fatores que contribuem significativamente para a diminuição efetiva de receita tão necessária para a realização de investimentos e que se assumem como um travão para as dinâmicas municipais, condicionando o esforço no combate às desigualdades sociais.



[Handwritten signatures and initials]

ANÁLISE GLOBAL ORÇAMENTAL

Os montantes apurados e inscritos no orçamento foram calculados seguindo as regras definidas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

O valor global do Orçamento de 2020 foi calculado em 6.825.000 euros, estando a receita e a despesa de acordo com as normas previstas no POCAL, sendo a despesa corrente inferior à receita corrente.



Interessa referir que, face ao ano anterior, este orçamento apresenta uma diminuição de 287.190 euros, resultante da vertente da despesa de capital, visto que ainda não está aprovada a execução de alguns projetos candidatados a comparticipação financeira europeia.

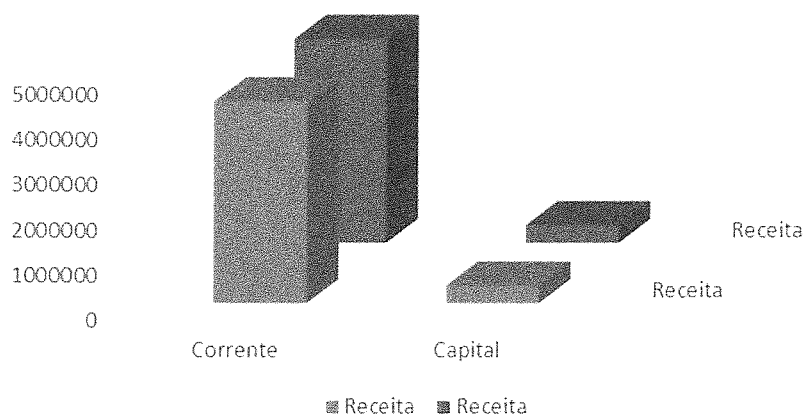
Procurou-se com este orçamento, apresentar um rigor que conduza a uma execução orçamental acentuada, baseando-se os cálculos em previsões prudentes e fiáveis no rigor da transparência do equilíbrio, prosseguindo uma estratégia propiciadora das seguintes linhas orientadoras:

- . Manutenção da contenção da despesa através da consolidação das finanças Municipais;
- . Redução do endividamento líquido, no sentido de garantir uma tesouraria saudável, de modo a assegurar o cumprimento da lei dos compromissos (LCPA);
- . Manutenção de políticas de desenvolvimento sustentável do município, com o propósito de incrementar a qualidade de vida dos nossos munícipes.

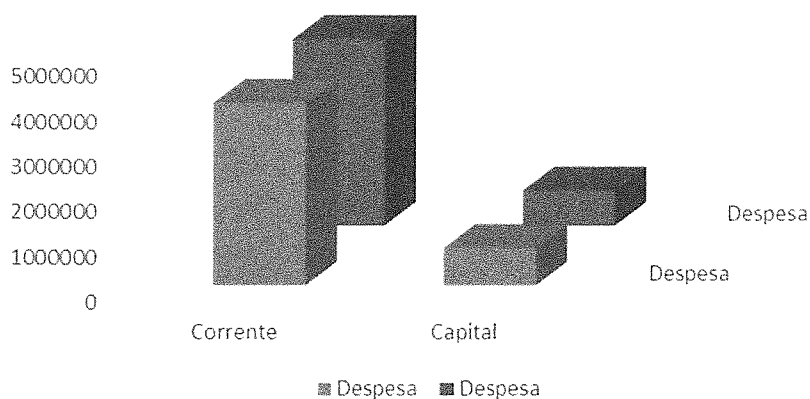


[Handwritten signatures and initials]

Orçamento comparativo Receita



Orçamento comparativo Despesa



Através da análise do quadro acima apresentado, podemos constatar que os valores dos orçamentos são cada vez mais ajustados à realidade do município. Por sua vez, podemos verificar que a receita corrente nestes dois anos tem sido, em parte, canalizada para investimento, isto porque a receita corrente do município tem vindo a crescer em prol da receita de capital.

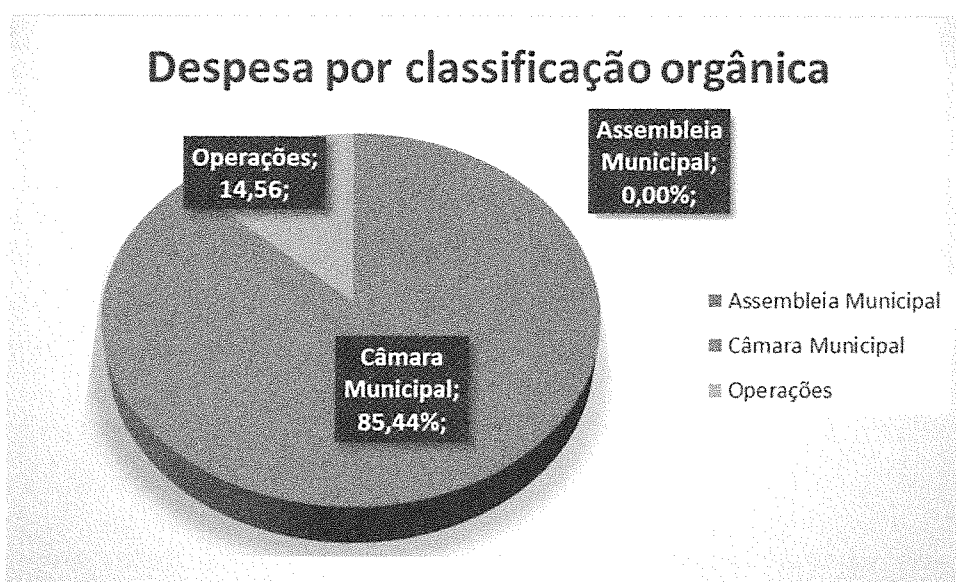


[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]

DESPESA

COMPOSIÇÃO

Com base na desagregação dos montantes orçamentados por orgânica, temos como principal fonte de despesa as atividades da Câmara Municipal (85,44%), em segundo plano as atividades relacionadas com financiamento (14,56%) sendo que a Assembleia Municipal apresenta um valor pouco significativo.



Detalhando a distribuição da despesa orgânica por corrente e capital, verifica-se que, globalmente, o peso da despesa de capital é de 1.385.902 euros do orçamento. Contudo, no que respeita às operações de financiamento, o peso da componente de capital (amortização de dívida) é de 233.240 euros, tendo as operações da atividade da Câmara Municipal um montante de 5.198.258 euros.

| Orgânica | Corrente | Capital | Total | Capital/Total |
|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| Assembleia Municipal | 7 600,00 | 0 | 7 600,00 | 0,00% |
| Câmara Municipal | 5 198 258,00 | 1 385 902,00 | 6 584 160,00 | 87,06% |
| Operações | 27 240,00 | 206 000,00 | 233 240,00 | 12,94% |
| Total | 5 233 098,00 | 1 591 902,00 | 6 825 000,00 | 100,00% |

Face ao ano transato, e conforme já mencionado, existiu uma diminuição relativa neste orçamento, no montante de 287.190 euros, em consequência da não aprovação de alguns projetos comunitários.



[Handwritten signature]

| | Assembleia Municipal | Câmara Municipal | Operações | Total |
|-----------------------------|----------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| Corrente | 7 600,00 | 5 198 258,00 | 27 240,00 | 5 233 098,00 |
| Capital | 0 | 1 385 902,00 | 206 000,00 | 1 591 902,00 |
| 2020 Total | 7 600,00 | 6 584 160,00 | 233 240,00 | 6 825 000,00 |
| Corrente | 7 600,00 | 5 081 641,00 | 49 470,00 | 5 138 711,00 |
| Capital | 0,00 | 1 754 679,00 | 218 800,00 | 1 973 479,00 |
| 2019 Total | 8 700,00 | 6 836 320,00 | 268 270,00 | 7 112 190,00 |
| Corrente | 0,00 | 116 617,00 | -22 230,00 | 94 387,00 |
| Capital | 0,00 | -368 777,00 | -12 800,00 | -381 577,00 |
| Varição(valor) Total | 0,00 | -252 160,00 | -35 030,00 | -287 190,00 |
| Corrente | 0,00 | 2,29% | -44,94% | -0,43 |
| Capital | 0,00 | -21,02% | -5,85% | -0,27 |
| Varição (%) Total | 0,00 | -0,19 | -0,51 | -0,70 |

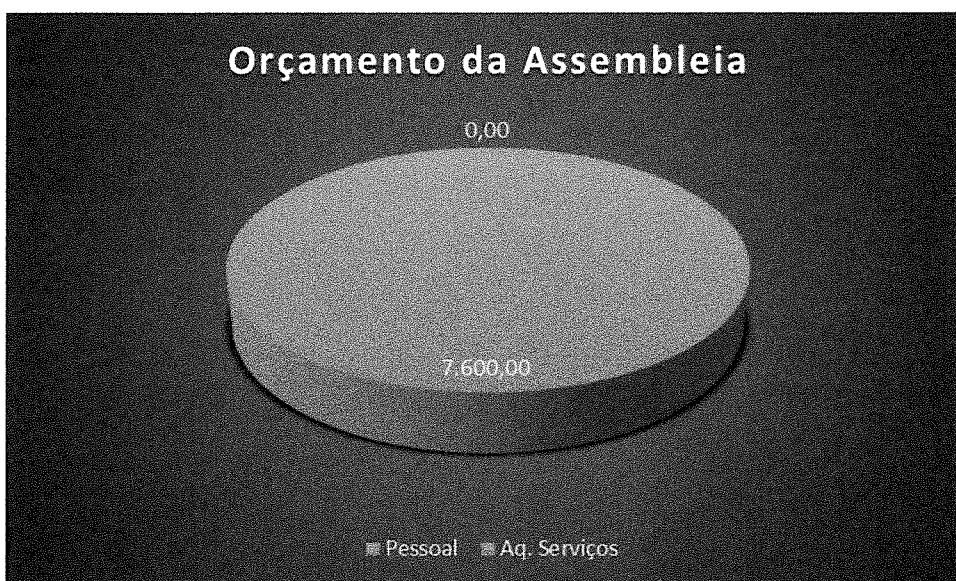
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DESPESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

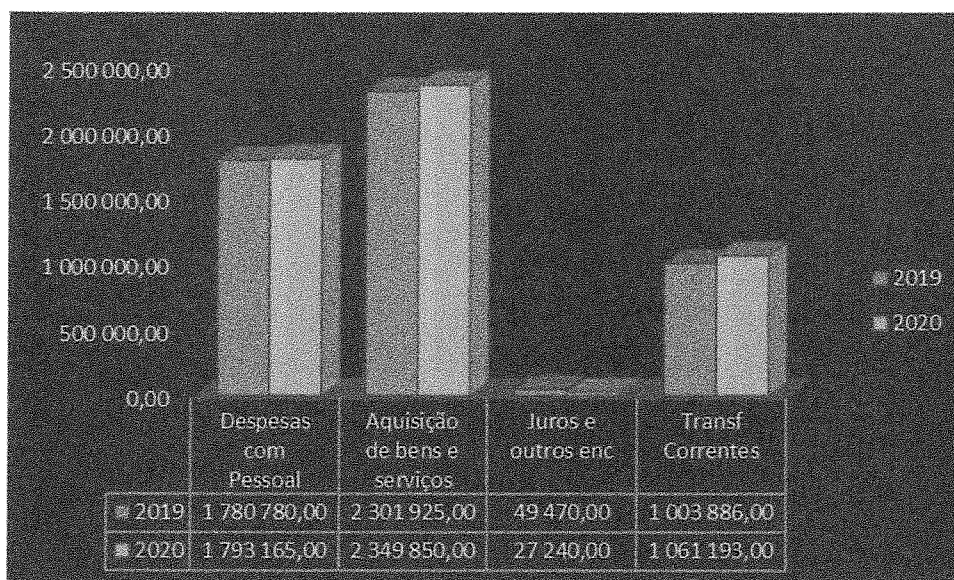
O valor total orçamentado para a despesa da Assembleia Municipal é de 7.600 euros, sendo o mesmo distribuído apenas nas rubricas de despesas com pessoal e de aquisições de bens e serviços.



O Orçamento de 2020 apresenta um valor relativamente idêntico ao do ano anterior no que concerne à despesa da Assembleia Municipal pelo facto de não haver necessidade de aumento na despesa nesta rubrica específica.



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Uma das principais componentes da despesa relativa às atividades da Câmara Municipal é a referente à despesa com pessoal, sendo a sua variação positiva na ordem dos 12.385 euros, na expectativa de que com esta medida se consiga incrementar uma política de fixação de pessoas no concelho.

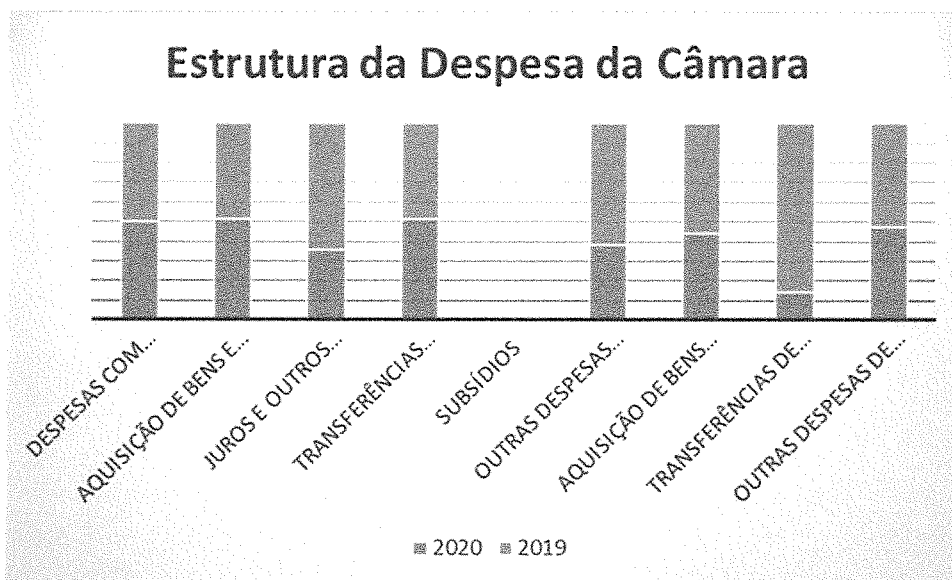
| Despesa | Orçamento inicial | | Variação de 2019 para 2020 | |
|------------------------------|---------------------|---------------------|----------------------------|--------|
| | 2020 | 2019 | Valor | % |
| Despesas com pessoal | 1 793 165,00 | 1 780 780,00 | 12 385,00 | 1,38% |
| Aquisição de bens e serviços | 2 349 850,00 | 2 301 925,00 | 47 925,00 | 1,15% |
| Juros e outros encargos | 27 240,00 | 49 470,00 | -22 230,00 | 22,00% |
| Transferências correntes | 1 061 193,00 | 1 003 886,00 | 57 307,00 | 15,30% |
| Subsídios | | | 0,00 | NA |
| Outras despesas correntes | 1 650,00 | 2 650,00 | -1 000,00 | |
| Aquisição de bens de capital | 1 375 650,00 | 1 733 972,00 | -358 322,00 | |
| Transferências de capital | 50,00 | 300,00 | -250,00 | |
| Outras despesas de capital | 216 202,00 | 239 204,00 | -23 002,00 | |
| TOTAL | 6 825 000,00 | 7 112 187,00 | -287 187,00 | |

É na rubrica da despesa de aquisição de bens de capital onde se verifica uma maior incidência de diminuição, no valor de 358.322,00 euros, que será atenuada aquando da revisão Orçamental decorrente da aprovação da Conta de Gerência, através da incorporação do Saldo da Gerência Anterior.



Relativamente à rubrica de aquisição de bens e serviços, observa-se um ligeiro acréscimo, no montante de 47.925 mil euros, e este será visto em alta, aquando da incorporação do saldo de gerência do ano anterior, visto ser o ano onde se procede a renovação de alguns contratos, sendo necessário saldo nas devidas rubricas orçamentais para lançamento dos correspondentes concursos.

No gráfico seguinte é perceptível a estrutura da despesa orçamentada e a respetiva variação face ao orçamento de 2019.





[Handwritten signature]

DESPESA OPERAÇÕES

Compreende-se nesta rubrica os montantes destinados ao pagamento dos empréstimos bancários e juros.

| Despesa | Orçamento inicial | | Variação de 2019 para 2020 | |
|------------------------|-------------------|------------|----------------------------|-------|
| | 2019 | 2020 | Valor | % |
| Juros | 49 470,00 | 27 240,00 | -22 230,00 | 5,00% |
| Amortização de capital | 218 800,00 | 206 000,00 | -12 800,00 | 1,00% |
| Total | 268 270,00 | 233 240,00 | -35 030,00 | 6,00% |

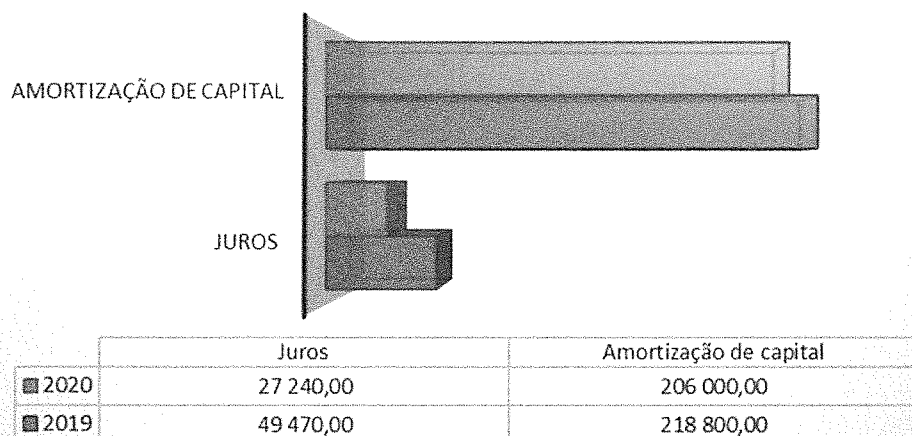
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Salienta-se também que não se encontra prevista receita com Passivos Financeiros, pelo que o pagamento da amortização de capital irá corresponder a uma redução efetiva do endividamento bancário.

[Handwritten signature]

DESPESAS BANCÁRIA





No que diz respeito à administração local, através do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, de acordo com a Lei 73/2013, de 09 de setembro, consignam-se, entre outros, os seguintes pontos:

- 1- Criar um regime transitório para as novas regras sobre os limites de endividamento de maneira a evitar que existam penalizações para os municípios que cumpram os limites anteriormente em vigor e que passariam a ser incumpridores com uma mera mudança legislativa.
- 2- A receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente mais as amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazos.
- 3- A dívida total de operações orçamentais do município não pode ultrapassar em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 a média da receita líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

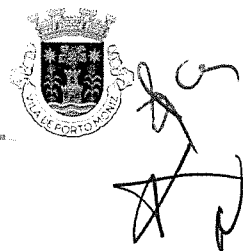
APLICAÇÃO DA NOVA REGRA DO EQUILÍBRIO CORRENTE

A. Testes ao Limite das despesas correntes (art.º 40.º da LFL)

A ter em conta na elaboração dos docs. Previsionais

- (1) Valor das receitas correntes brutas previstas para 2020
(2) Amortizações médias de empréstimos existentes
(3) Amortizações médias de empréstimos a contratar
(4)=(1)-
(2)-(3) Limite às despesas correntes para 2020

| |
|-----------------------|
| 5.466.861,00 € |
| 223.870,00 € |
| - |
| 5.242.991,00 € |



RECEITA

Para efeitos de apuramento da receita no Orçamento de 2020 foram seguidos todos os princípios previstos no POCAL, tendo sempre em consideração, quando aplicável, a regra de considerar metade do valor da cobrança efetuada nos 24 meses que antecedem a elaboração do orçamento.

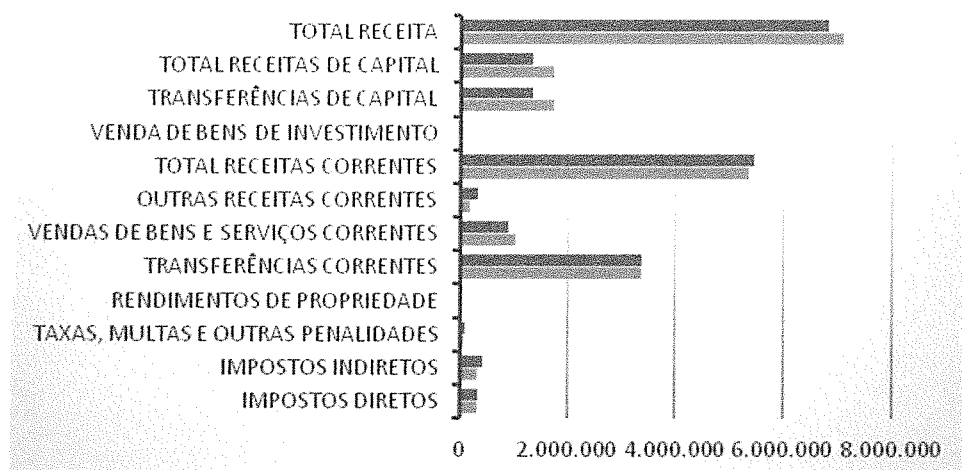
| Receita | Previsão inicial | | Variação de 2019 para 2020 | |
|-------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------------------|----------------|
| | 2019 | 2020 | Valor | % |
| Impostos diretos | 329 286,00 | 331 674,00 | 2 388,00 | 0,73% |
| Impostos indiretos | 328 135,00 | 427 856,00 | 99 721,00 | 30,39% |
| Taxas, multas e outras penalidades | 72 011,00 | 89 934,00 | 17 923,00 | 24,89% |
| Rendimentos de propriedade | 1 759,00 | 2 568,00 | 809,00 | 45,99% |
| Transferências correntes | 3 387 671,00 | 3 383 826,00 | -3 845,00 | -0,11% |
| Vendas de bens e serviços correntes | 1 046 810,00 | 905 335,00 | -141 475,00 | -13,51% |
| Outras receitas correntes | 197 414,00 | 325 668,00 | 128 254,00 | 64,97% |
| Total receitas correntes | 5 363 086,00 | 5 466 861,00 | 103 775,00 | 1,93% |
| Venda de bens de investimento | 200,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00% |
| Transferências de capital | 1 748 904,00 | 1 357 939,00 | -390 965,00 | -22,35% |
| Total receitas de capital | 1 749 104,00 | 1 358 139,00 | -390 965,00 | -22,35% |
| Total receita | 7 112 190,00 | 6 825 000,00 | -287 190,00 | -4,04% |

O presente orçamento apresenta, face a 2019, uma diminuição no valor de 287.190 euros, totalizando assim, em 2020, o valor de 6.825.000 euros, tendo a maioria das rubricas um valor equiparado ao ano transato. As rubricas que sofreram alteração são as referentes ao aumento dos impostos indiretos (99.721 euros), Taxas, multas e outras penalidades (17.923 euros) e Transferências de capital (diminuição de 390.965 euros), valor dependente da aprovação de candidaturas de projetos a fundos comunitários.



[Handwritten signature]

Previsão da Receita 2019/20



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

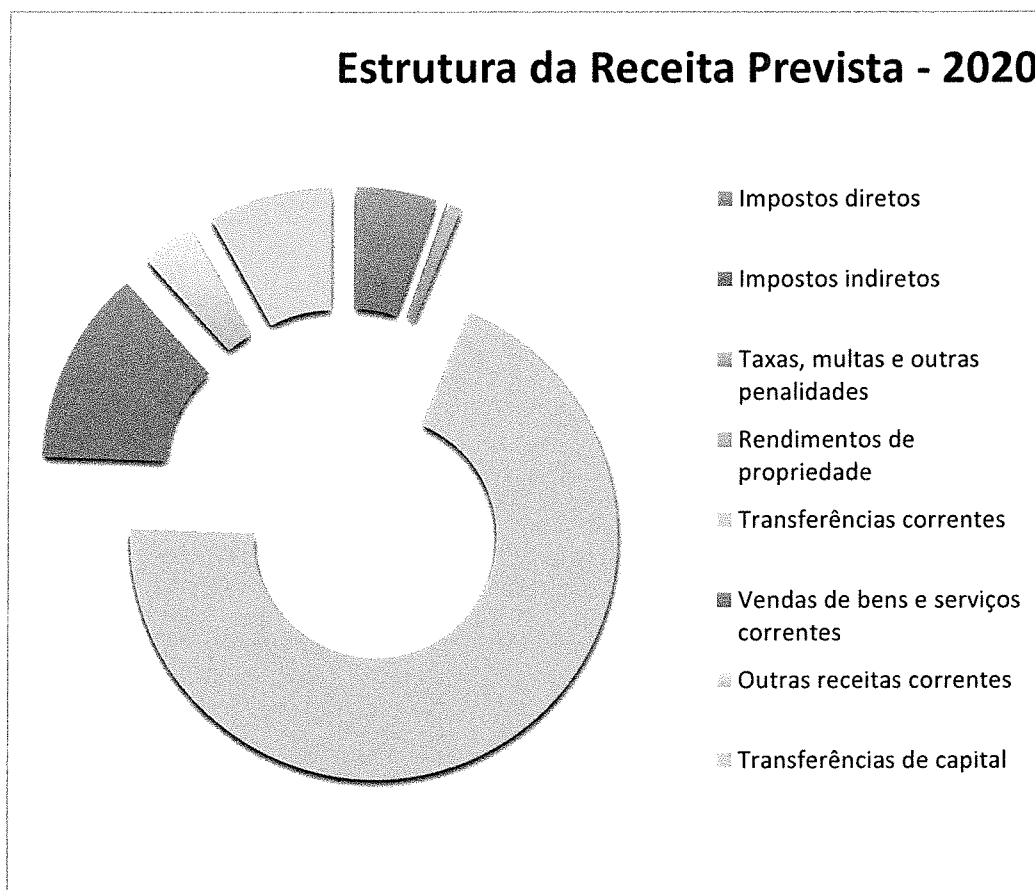
PRINCIPAIS RUBRICAS DA RECEITA

As principais componentes da receita prevista são as transferências correntes e transferências de capital que, somadas, apresentam um peso total de 76,50% do Orçamento de 2020. Conclui-se então que o valor da receita própria do município é reduzido, sendo que tal se deve, em grande parte, às suas especificidades demográficas e geográficas.

Podemos agrupar as receitas correntes em impostos diretos; impostos indiretos; taxas, multas e outras penalidades; rendimento de propriedade; transferências correntes; venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes. Por sua vez, as receitas de capital agregam venda de bens de investimento; transferência de capital; ativos financeiros, passivos financeiros e outras receitas de capital.

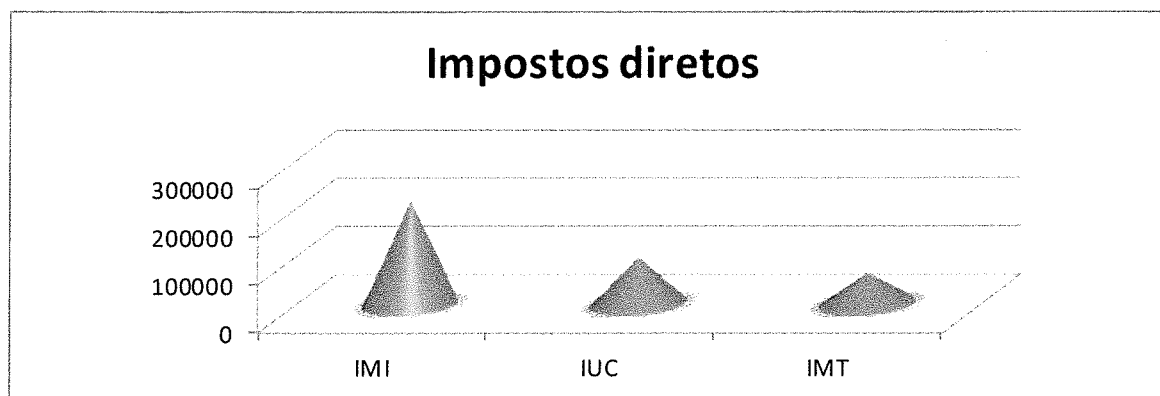


[Handwritten signatures and initials]



IMPOSTOS DIRETOS

O montante estimado de impostos diretos foi calculado em cerca de 331 mil euros, aplicando-se a regra dos 24 meses que antecedem a elaboração do orçamento. No entanto, foi tomada em conta a sua ligeira diminuição, visto a aplicação da redução decorrente da aprovação do IMI familiar e a não arrecadação do IRS em 2020.

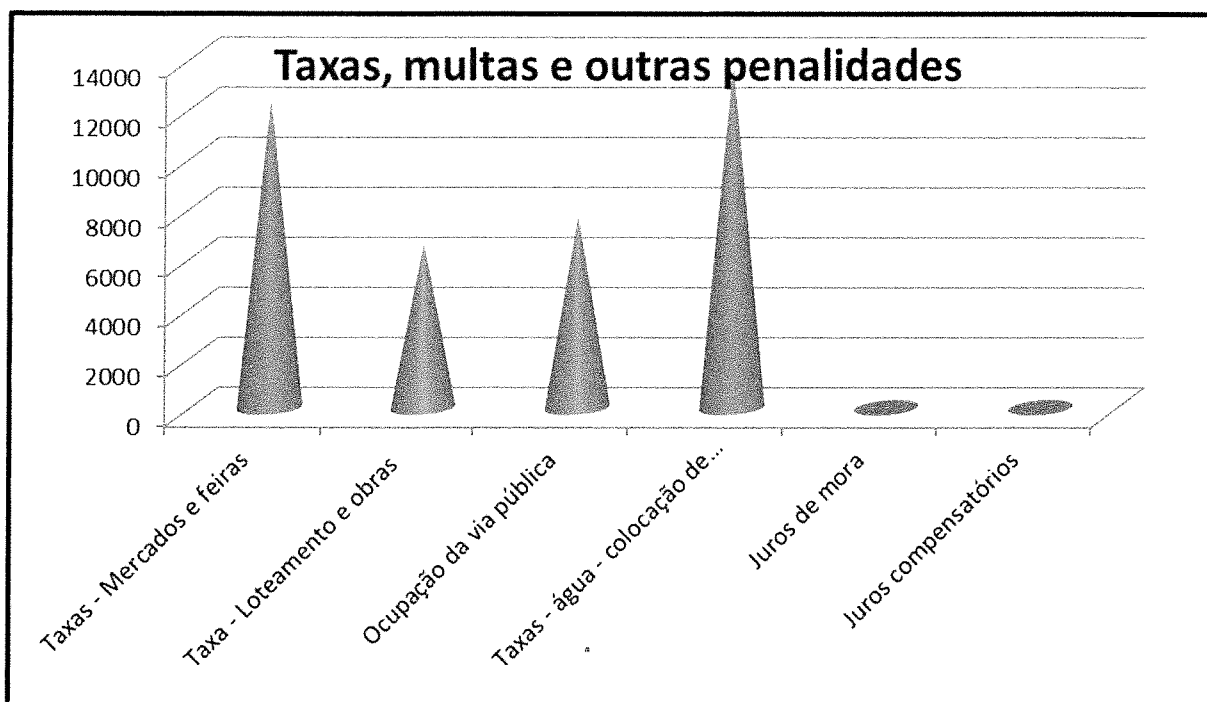


Refira-se ainda que persiste a intenção do executivo manter as taxas mínimas de IMI, atualmente em vigor nesta autarquia, bem como a aplicação em 2020 do IMI familiar, conforme aprovado em Assembleia Municipal de 26 de setembro de 2019, sendo estas medidas o contributo, ao alcance do Município, para a fixação de população neste município.

TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES

À semelhança da rubrica anterior, para apuramento desta rubrica da receita também foi utilizada a regra da estimativa, com base na cobrança dos últimos 24 meses.

A componente com maior peso é referente às taxas – Mercados e feiras e taxas relativas a água, estimada em aproximadamente 87 mil euros e que representa, face a esta rubrica, cerca de 85%.



É de realçar que o montante estimado das taxas não inclui uma eventual revisão à tabela de taxas e licenças ou a aplicação da taxa de inflação anual.

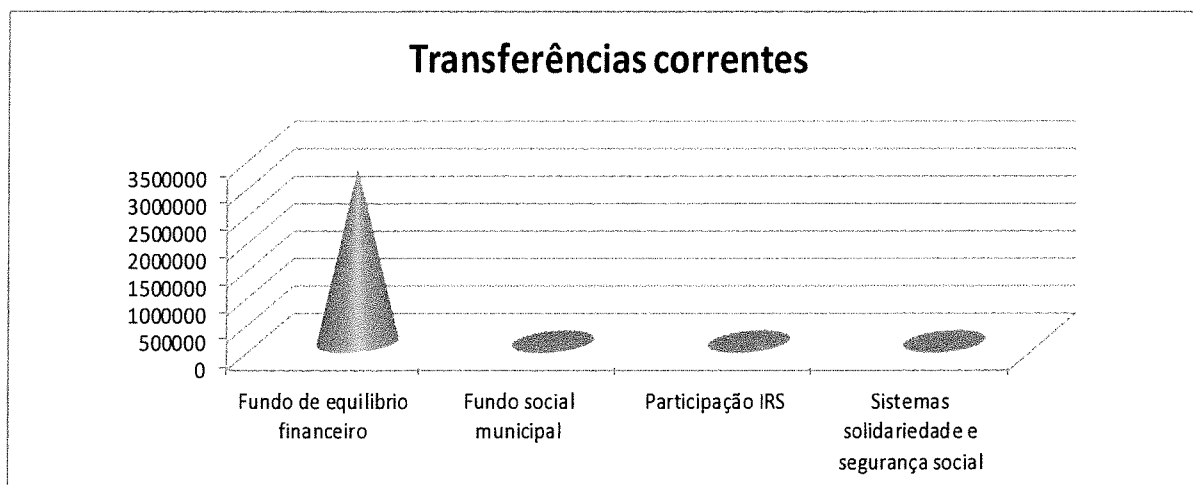
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

O apuramento desta rubrica é efetuado ainda por consulta aos mapas que acompanham a proposta de OE 2019, visto que até à data ainda não tínhamos o documento definitivo do Orçamento de Estado para 2020. Os valores previstos nesta rubrica obedecem às regras previstas no POCAL.

Os montantes previstos neste orçamento aguardam ainda a confirmação pelas transferências do OE 2020, que poderão ter ainda algum aumento nas transferências do FEF, que são significativas no que diz respeito à receita, visto que este Município depende de forma muito significativa destas transferências.



[Handwritten signature]

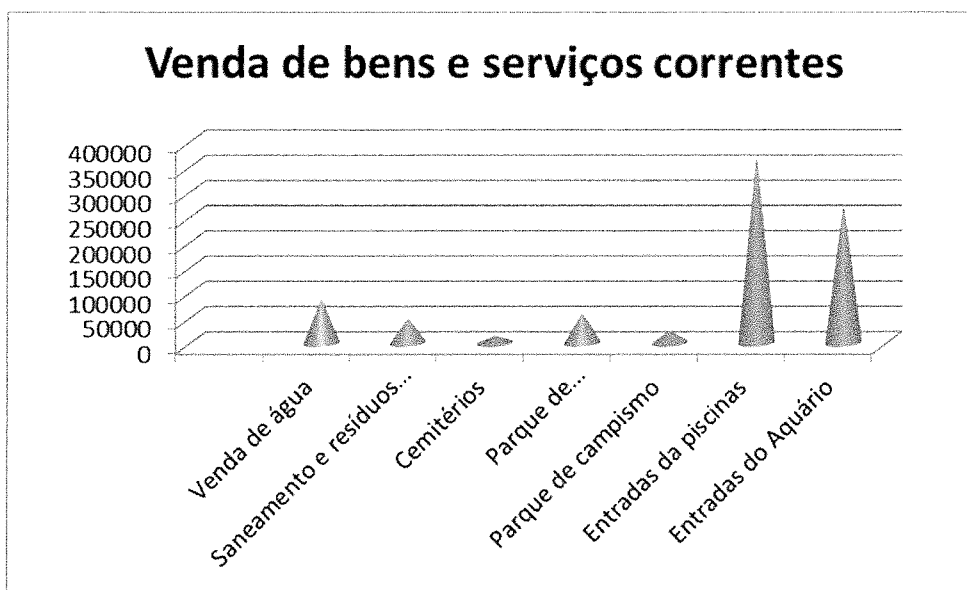


[Handwritten signature]

VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES

Compreende-se, essencialmente nesta rubrica, o peso de cada componente. Assim sendo, temos a Venda de água com 12%, Saneamento e resíduos sólidos 6%, Cemitérios 5%, Parque de estacionamento 7%, Parque de campismo 8%, Entradas na Piscina Municipal 39% e Entradas no Aquário 31%.

[Handwritten signature]

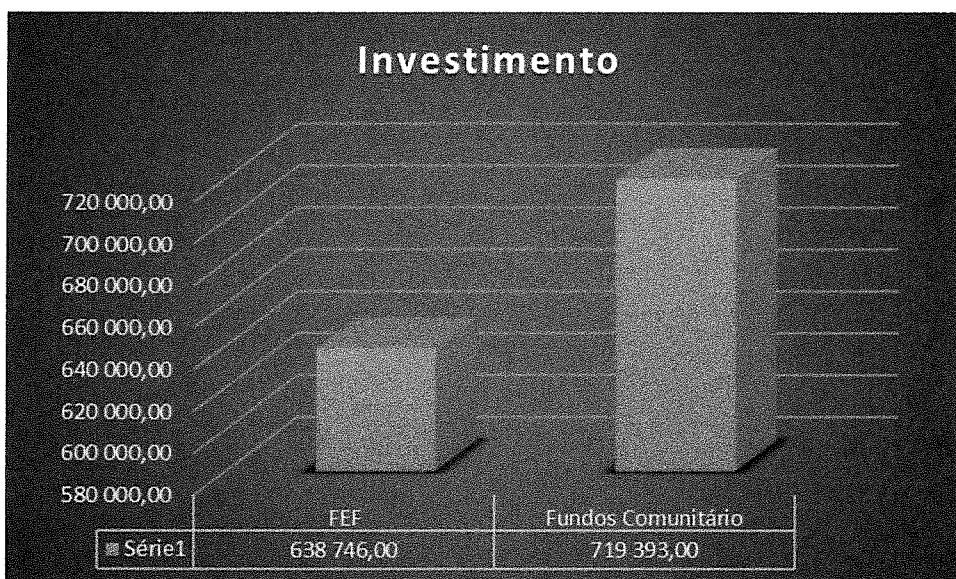


[Handwritten signature]



TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

As transferências de capital resultam do montante proveniente do Orçamento de Estado 2020 (638.746 mil euros), da participação do fundo de equilíbrio financeiro, da proveniência das participações financeira comunitária (719.39 mil de euros). Assim, neste capítulo, e em comparação com o ano anterior, verifica-se o mesmo valor na componente da transferência do Orçamento de Estado e relativamente à participação comunitária na receita de capital do Município do Porto Moniz, aguarda-se a aprovação de novos projetos comunitários para que o seu peso em relação a este orçamento aumente.

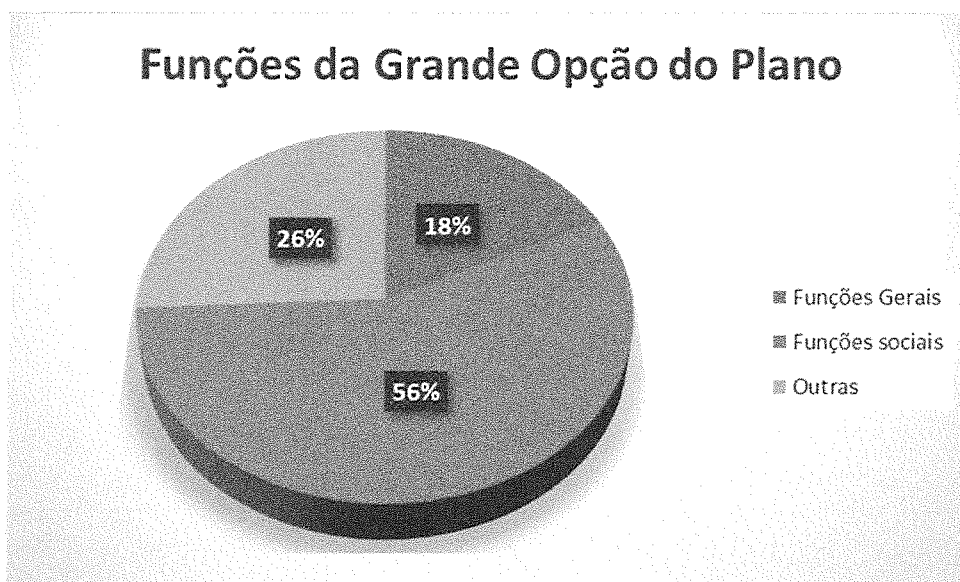




GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES DO ANO 2020

Conforme já demonstrado nos quadros anteriores, o Orçamento de 2020 é marcado pelo arranque da componente investimento municipal direto. No entanto, serão asseguradas todas as competências do Município para com os cidadãos e atividade económica, através da transferência do saldo da gerência anterior.

Desagregadas as Grande Opções do Plano (GOP) para 2020, a rubrica de Funções Sociais apresenta um grande peso orçamental (1.325.000 mil euros), sendo que as Funções Gerais têm um peso de 382.250 mil euros e as outras funções apresentam um valor de 1.985.375 mil euros.



FUNÇÕES GERAIS

Esta função compreende as atividades de âmbito geral da administração local atendendo aos diversos serviços existentes no Município de Porto Moniz, afetos aos bens e serviços necessários para o seu normal funcionamento. Neste âmbito, as atividades que mais se destacam são o fundo de apoio municipal na sua totalidade, bem como o protocolo com a Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, através do qual a autarquia garante a disponibilização de um espaço destinado aos mais diversos tipos de eventos e salvaguarda a manutenção dos postos de trabalho associados a esta infraestrutura.



FUNÇÕES SOCIAIS

Esta categoria ou grupo de funções abrange os serviços promotores da qualidade de vida dos munícipes, com destaque para as áreas da Educação (procurando-se rumar à gratuitidade do ensino), Saúde, Segurança e Ação Social, Habitação Social, Ordenamento do Território, Saneamento Básico, Abastecimento de Água, Resíduos Sólidos e Serviços Recreativos, Culturais e Cívicos.

Educação

- Atribuição de manuais escolares e cadernos de atividades aos alunos do 1.º, 2.º, 3.º Ciclo e Secundário;
- Pagamento do transporte escolar a todas as crianças e jovens a frequentar o estabelecimento de ensino do concelho (desde a Pré-Escolar ao Ensino Secundário);
- Atribuição de prémios de mérito aos alunos com melhor aproveitamento em todos os anos de escolaridade dos diferentes níveis de Ensino (1.º Ciclo ao Secundário);
- Continuação do apoio aos alunos do Ensino Superior através da atribuição de bolsa mensal no valor de 150 euros, durante os 10 meses do ano letivo, acrescendo 2 viagens, no valor máximo de 400 euros cada uma, para os alunos a estudar fora da Região;

Segurança e Ação social

- Compartição na aquisição de medicamentos, no valor mensal de 10 euros (Programa “Primeiro as pessoas – Porto Moniz Vida +);
- Promoção de experiências de trabalho direcionadas a munícipes em situação de desemprego (Programa “Porto Moniz-Trabalho+”);
- Apoio à Natalidade no Concelho (Cheque-farmácia no valor de 30 euros por mês, nos primeiros 12 meses de vida);
- Apoio direto à população idosa e promoção do envelhecimento ativo através do financiamento da ação do “Gabinete de Apoio ao Idoso”;
- Criação de projetos de apoio às famílias nos períodos de interrupção letiva/férias (“Férias Ativas” e “Semana Ativa”);
- Manutenção do Serviço de Bombeiros em funcionamento, no concelho, 24 horas por dia;
- Promoção das condições necessárias ao socorro a náufragos, assegurando o funcionamento em pleno de Centro de Salvamento do Porto Moniz.



Habitação

- Atribuição de apoio na conservação, reparação ou beneficiação de habitação degradada de pessoas carenciadas do Concelho.
- Isenção de pagamento de taxas, até ao montante de 1.500 euros, aos jovens até 30 anos (inclusive), na construção da sua primeira habitação para residência de carácter permanente no Concelho.

Proteção do meio ambiente e conservação da natureza:

- Disponibilização de todas as condições necessárias para a manutenção do galardão da Bandeira Azul das Piscinas Naturais do Porto Moniz;
- Apoio ao estabelecimento de ensino do concelho e centros de convívio no âmbito do Programa Eco-escolas;
- Continuação da cooperação com várias entidades públicas e privadas, no âmbito da proteção do meio aquático;
- Apoio à reflorestação nas serras do Concelho;
- Recuperação de levadas e veredas do Concelho.

Serviços recreativos, culturais e cívicos

- Cortejos de Carnaval;
- Festa do Dia do Trabalhador;
- Apoio e participação em eventos de promoção e divulgação do concelho (24 Horas a Bailar, Expo Madeira,...);
- Dia Mundial da Criança;
- Colaboração na organização de eventos realizados no concelho (Feira do Gado);
- Realização da Semana do Mar;
- Comemoração do dia do Concelho;
- Pão-por-Deus;
- Festividades de Natal e Fim de Ano;
- Promoção de apoio de atividades no âmbito do Turismo Sénior.

Subsídios às instituições públicas, culturais e desportivas:

- Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz;
- Associação de Idosos do Porto Moniz;
- Associação Cultural e Recreativa do Porto Moniz;



- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários São Vicente e Porto Moniz;
- Clube Naval do Seixal;
- Associação Retoiça;
- Fábricas das Paróquias do Porto Moniz.

Apoio aos seguintes eventos:

- Madeira Island Ultra-Trail;
- Triatlo do Porto Moniz;
- Campeonato do Nacional de Montanha em 2020;
- Meeting de Canyoning;
- Apoio a diversas provas de ciclismo;
- Rampa do Porto Moniz – Santa;
- Trial de Resistência no Porto Moniz;
- Weekend Fit dance – Porto Moniz;
- Madeira Cross Games;
- Eco-Musicalis (Ciclo de Concertos "EcoMusicalis Lauraceae" e "Forte às Terças");
- Encontro de Grupos Corais;



RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE
MUNICIPIO DE PORTO MONIZ

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020

| RECEITAS | MONTANTE | DESPESAS | MONTANTE |
|--------------------------|--------------|--------------------------|--------------|
| Correntes | 5.466.861,00 | Correntes | 5.233.098,00 |
| De capital | 1.358.139,00 | De capital | 1.591.902,00 |
| Total | 6.825.000,00 | Total | 6.825.000,00 |
| Serviços Municipalizados | | Serviços Municipalizados | |
| Total Geral | 6.825.000,00 | Total Geral | 6.825.000,00 |

| | | |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------------------|
| ENTIDADE MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ | ORÇAMENTO DA RECEITA | DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020 |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------------------|

PÁGINA : 1

| CÓDIGOS | DESIGNAÇÃO | MONTANTE |
|----------------|---|--------------|
| | R E C E I T A S C O R R E N T E S | 5.466.861,00 |
| 01 | IMPOSTOS DIRECTOS | 331.674,00 |
| 01.02 | OUTROS | 331.674,00 |
| 01.02.02 | IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS | 248.133,00 |
| 01.02.03 | IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO | 46.799,00 |
| 01.02.04 | IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES IMÓVEIS | 36.742,00 |
| 02 | IMPOSTOS INDIRECTOS | 427.856,00 |
| 02.02 | OUTROS | 427.856,00 |
| 02.02.06 | IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECIFICOS DAS AUTARQUIAS | 427.856,00 |
| 02.02.06.03 | OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA | 1,00 |
| 02.02.06.05 | PUBLICIDADE | 1,00 |
| 02.02.06.99 | OUTROS | 427.854,00 |
| 02.02.06.99.01 | TMDP - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM | 427.853,00 |
| 02.02.06.99.99 | OUTROS | 1,00 |
| 04 | TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES | 89.934,00 |
| 04.01 | TAXAS | 89.930,00 |
| 04.01.23 | TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS | 89.930,00 |
| 04.01.23.01 | MERCADOS E FEIRAS | 30.221,00 |
| 04.01.23.02 | LOTEAMENTO E OBRAS | 12.425,00 |
| 04.01.23.03 | OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA | 2.118,00 |
| 04.01.23.99 | OUTROS | 45.166,00 |
| 04.01.23.99.99 | OUTRAS | 45.166,00 |
| 04.02 | MULTAS E OUTRAS PENALIDADES: | 4,00 |
| 04.02.01 | JUROS DE MORA | 1,00 |
| 04.02.02 | JUROS COMPENSATÓRIOS | 1,00 |
| 04.02.04 | COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES | 1,00 |
| 04.02.99 | MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS | 1,00 |
| 05 | RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE | 2.568,00 |
| 05.01 | JUROS- SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS | 1,00 |
| 05.01.02 | PRIVADAS | 1,00 |
| 05.02 | JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS | 984,00 |
| 05.02.01 | BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | 984,00 |
| 05.07 | DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS SOCIEDADES | 3,00 |
| 05.07.01 | EMPRESAS PÚBLICAS | 1,00 |
| 05.07.02 | EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS | 1,00 |
| 05.07.99 | OUTRAS | 1,00 |
| 05.09 | PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS | 115,00 |
| 05.09.99 | OUTROS | 115,00 |
| 05.10 | RENDAS | 1.465,00 |
| 05.10.04 | EDIFÍCIOS | 155,00 |
| 05.10.05 | BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO | 1.309,00 |
| 05.10.99 | OUTROS | 1,00 |
| 06 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 3.383.826,00 |
| 06.01 | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS | 4.423,00 |
| 06.01.01 | PÚBLICAS | 10,00 |
| 06.01.01.02 | EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS | 10,00 |
| 06.01.02 | PRIVADAS | 4.413,00 |
| 06.03 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 3.367.578,00 |
| 06.03.01 | ESTADO | 3.367.578,00 |
| 06.03.01.01 | FUNDO EQUILIBRIO FINANCEIRO | 3.315.410,00 |
| 06.03.01.02 | FUNDO SOCIAL MUNICIPAL | 50.898,00 |
| 06.03.01.99 | OUTROS | 1.270,00 |
| 06.05 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 1,00 |
| 06.05.03 | Região Autónoma da Madeira | 1,00 |
| 06.05.03.01 | MUNICÍPIOS | 1,00 |
| 06.06 | SEGURANÇA SOCIAL | 11.774,00 |
| 06.06.01 | SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 11.308,00 |
| 06.06.04 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS | 466,00 |
| 06.08 | FAMÍLIAS | 50,00 |

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

| | | |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------------------|
| ENTIDADE MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ | ORÇAMENTO DA RECEITA | DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020 |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------------------|

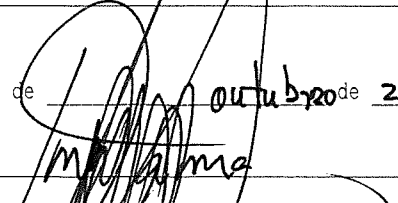
| CÓDIGOS | DESIGNAÇÃO | MONTANTE |
|----------------|--|---------------------|
| 06.08.01 | FAMÍLIAS | 50,00 |
| 07 | VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES | 905.335,00 |
| 07.01 | VENDA DE BENS | 119.688,00 |
| 07.01.08 | MERCADORIAS | 10,00 |
| 07.01.08.00 | MERCADORIAS | 10,00 |
| 07.01.11 | PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS | 118.390,00 |
| 07.01.11.02 | AGUAS DO CONCELHO | 117.390,00 |
| 07.01.11.99 | OUTROS - CCV | 1.000,00 |
| 07.01.99 | OUTROS | 1.288,00 |
| 07.02 | SERVIÇOS | 730.147,00 |
| 07.02.01 | ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS | 372,00 |
| 07.02.09 | SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS | 729.775,00 |
| 07.02.09.01 | SANEAMENTO | 22.270,00 |
| 07.02.09.02 | RESÍDUOS SÓLIDOS | 47.192,00 |
| 07.02.09.05 | CEMITÉRIOS | 16.442,00 |
| 07.02.09.07 | PARQUES DE ESTACIONAMENTO | 50.418,00 |
| 07.02.09.08 | PARQUES DE CAMPISMO | 18.403,00 |
| 07.02.09.99 | OUTROS | 575.050,00 |
| 07.02.09.99.01 | ENTRADAS NA PISCINA | 250.000,00 |
| 07.02.09.99.02 | TELEFERICO | 70.000,00 |
| 07.02.09.99.03 | CACIFOS DA PISCINA | 5.000,00 |
| 07.02.09.99.04 | ENTRADAS NO CENTRO DE CIENCIA VIVA - PORTO MONIZ | 4.000,00 |
| 07.02.09.99.05 | ENTRADAS NO AQUARIO DA MADEIRA | 245.000,00 |
| 07.02.09.99.06 | MERGULHO NO AQUARIO DA MADEIRA | 1.000,00 |
| 07.02.09.99.07 | FOTOGRAFIA PISCINA E AQUARIO | 50,00 |
| 07.03 | RENDAS | 55.500,00 |
| 07.03.02 | EDIFÍCIOS | 55.500,00 |
| 07.03.02.01 | BAR DA PISCINA | 50.000,00 |
| 07.03.02.02 | QUIOSQUES E OUTROS | 2.000,00 |
| 07.03.02.03 | ACOGUE DO SEIXAL | 1.000,00 |
| 07.03.02.04 | BAR DA ZONA DA LAJE | 2.000,00 |
| 07.03.02.05 | OUTRAS | 500,00 |
| 08 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 325.668,00 |
| 08.01 | OUTRAS | 325.668,00 |
| 08.01.99 | OUTRAS | 325.668,00 |
| 08.01.99.03 | IVA REEBOLSADO | 325.000,00 |
| 08.01.99.99 | DIVERSAS | 668,00 |
| | R E C E I T A S D E C A P I T A L | 1.358.139,00 |
| 09 | VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO | 200,00 |
| 09.01 | TERRENOS | 50,00 |
| 09.01.10 | FAMÍLIAS | 50,00 |
| 09.04 | OUTROS BENS DE INVESTIMENTO | 150,00 |
| 09.04.01 | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA | 150,00 |
| 09.04.01.01 | EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE | 50,00 |
| 09.04.01.02 | MAQUINARIA E EQUIPAMENTO | 50,00 |
| 09.04.01.03 | Outros | 50,00 |
| 10 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.357.939,00 |
| 10.03 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 1.357.839,00 |
| 10.03.01 | ESTADO | 638.747,00 |
| 10.03.01.01 | FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO | 368.379,00 |
| 10.03.01.05 | Transferências de Capital - Administração Central - Estado - art. 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013 | 270.367,00 |
| 10.03.01.99 | OUTROS | 1,00 |
| 10.03.07 | ESTADO - PARTICIPAÇÕES COMUNITÁRIAS EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS | 719.092,00 |
| 10.03.07.01 | FEDER | 50,00 |
| 10.03.07.02 | INTERVIR+ | 50,00 |
| 10.03.07.05 | ADRAMA | 50,00 |
| 10.03.07.06 | PRODERAM | 676.132,00 |
| 10.03.07.07 | POSEUR 03-1911 | 10,00 |

| | | |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------------------|
| ENTIDADE MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ | ORÇAMENTO DA RECEITA | DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020 |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------------------|

Handwritten signature

PÁGINA : 3

| CÓDIGOS | DESIGNAÇÃO | MONTANTE |
|--------------------|----------------------------|--------------|
| 10.03.07.08 | INTERREG V (ECOTUR) | 42.800,00 |
| 10.04 | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL | 100,00 |
| 10.04.02 | REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA | 100,00 |
| 10.04.02.01 | CONTRATOS PROGRAMA | 100,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS | | 6.825.000,00 |

Em 31 de Outubro de 2017


Em 23 de Dezembro de 2019

Handwritten signature

| | | |
|--------------------------------------|--|----------------------------------|
| ENTIDADE MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ | ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA) | DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020 |
|--------------------------------------|--|----------------------------------|

PÁGINA : 1

| CLASSIFICAÇÕES | | | MONTANTE | |
|----------------|-------------|--|---------------------|---------------------|
| ORGÂNICA | ECONÓMICA | DESIGNAÇÃO | ORGÂNICA | ECONÓMICA |
| 01 | | ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA | 5.779.566,00 | |
| 01.01 | | ASSEMBLEIA MUNICIPAL | 7.600,00 | |
| | | DESPESAS CORRENTES | | 7.600,00 |
| | 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | 7.600,00 |
| | 01.02 | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | | 7.600,00 |
| | 01.02.04 | AJUDAS DE CUSTO | | 500,00 |
| | 01.02.13 | OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS | | 7.100,00 |
| | 01.02.13.03 | Senhas de presença | | 7.100,00 |
| 01.02 | | CAMARA MUNICIPAL | 5.538.726,00 | |
| | | DESPESAS CORRENTES | | 4.152.844,00 |
| | 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | 1.785.565,00 |
| | 01.01 | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES | | 1.355.555,00 |
| | 01.01.01 | TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS | | 142.848,00 |
| | 01.01.04 | PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO | | 818.503,00 |
| | 01.01.04.01 | PESSOAL EM FUNÇÕES | | 818.500,00 |
| | 01.01.04.02 | ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO | | 1,00 |
| | 01.01.04.03 | ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO | | 1,00 |
| | 01.01.04.04 | RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO | | 1,00 |
| | 01.01.06 | PESSOAL CONTRATADO A TERMO | | 4,00 |
| | 01.01.06.01 | PESSOAL EM FUNÇÕES | | 1,00 |
| | 01.01.06.02 | ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO | | 1,00 |
| | 01.01.06.03 | ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO | | 1,00 |
| | 01.01.06.04 | RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO | | 1,00 |
| | 01.01.07 | PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA | | 1,00 |
| | 01.01.08 | PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO | | 5.500,00 |
| | 01.01.09 | PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO | | 85.869,00 |
| | 01.01.11 | REPRESENTAÇÃO | | 33.600,00 |
| | 01.01.12 | SUPLEMENTOS E PRÉMIOS | | 1,00 |
| | 01.01.13 | SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO | | 113.729,00 |
| | 01.01.14 | SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL | | 153.000,00 |
| | 01.01.15 | REMUNERAÇÃO POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE | | 2.500,00 |
| | 01.02 | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | | 69.004,00 |
| | 01.02.02 | HORAS EXTRAORDINÁRIAS | | 35.000,00 |
| | 01.02.04 | AJUDAS DE CUSTO | | 8.000,00 |
| | 01.02.05 | ABONO PARA FALHAS | | 10.000,00 |
| | 01.02.06 | FORMAÇÃO | | 1.000,00 |
| | 01.02.10 | SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO | | 1,00 |
| | 01.02.11 | SUBSÍDIO DE TURNO | | 1,00 |
| | 01.02.12 | INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES | | 1,00 |
| | 01.02.13 | OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS | | 15.001,00 |
| | 01.02.13.01 | PRÉMIOS DE DESEMPENHO | | 1,00 |
| | 01.02.13.02 | OUTROS | | 13.000,00 |
| | 01.02.13.03 | Senhas de presença | | 2.000,00 |
| | 01.03 | SEGURANÇA SOCIAL | | 361.006,00 |
| | 01.03.01 | ENCARGOS COM A SAÚDE | | 20.000,00 |
| | 01.03.02 | OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE | | 24.000,00 |
| | 01.03.03 | SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS | | 9.000,00 |
| | 01.03.04 | OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES | | 1,00 |
| | 01.03.05 | CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL | | 289.001,00 |

| CLASSIFICAÇÕES | | | MONTANTE | |
|----------------|----------------------|--|----------|---------------------|
| ORGÂNICA | CÓDIGOS ECONÓMICA | DESIGNAÇÃO | ORGÂNICA | ECONÓMICA |
| | 01.03.05.01 | ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE) | | 1,00 |
| | 01.03.05.02 | SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP) | | 289.000,00 |
| | 01.03.05.02.01 | CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES | | 160.000,00 |
| | 01.03.05.02.02 | SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL | | 129.000,00 |
| | 01.03.06 | ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS | | 1,00 |
| | 01.03.08 | OUTRAS PENSÕES | | 1,00 |
| | 01.03.09 | SEGUROS | | 19.001,00 |
| | 01.03.09.01 | SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS | | 19.000,00 |
| | 01.03.09.02 | SEGUROS DE SAÚDE | | 1,00 |
| | 01.03.10 | OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL | | 1,00 |
| | 01.03.10.99 | OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL | | 1,00 |
| | 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | 2.222.850,00 |
| | 02.01 | AQUISIÇÃO DE BENS | | 656.050,00 |
| | 02.01.01 | MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS | | 90.000,00 |
| | 02.01.02 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | | 143.550,00 |
| | 02.01.02.01 | GASOLINA | | 50,00 |
| | 02.01.02.02 | GASÓLEO | | 143.000,00 |
| | 02.01.02.99 | OUTROS | | 500,00 |
| | 02.01.03 | MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS | | 7.500,00 |
| | 02.01.04 | LIMPEZA E HIGIENE | | 18.000,00 |
| | 02.01.05 | ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS | | 60.000,00 |
| | 02.01.06 | ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS POR CONFECCIONAR | | 2.000,00 |
| | 02.01.07 | VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS | | 12.500,00 |
| | 02.01.08 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | | 4.000,00 |
| | 02.01.09 | PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS | | 7.500,00 |
| | 02.01.10 | PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS | | 100,00 |
| | 02.01.11 | MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO | | 750,00 |
| | 02.01.12 | MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS | | 200,00 |
| | 02.01.14 | OUTRO MATERIAL - PEÇAS | | 200,00 |
| | 02.01.15 | PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS | | 13.500,00 |
| | 02.01.16 | MERCADORIAS PARA VENDA | | 45.050,00 |
| | 02.01.16.01 | ÁGUA | | 50,00 |
| | 02.01.16.03 | OUTROS | | 45.000,00 |
| | 02.01.17 | FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS | | 1.000,00 |
| | 02.01.18 | LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA | | 50,00 |
| | 02.01.19 | ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO | | 50,00 |
| | 02.01.20 | MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO | | 100,00 |
| | 02.01.21 | OUTROS BENS | | 250.000,00 |
| | 02.02 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | 1.566.800,00 |
| | 02.02.01 | ENCARGOS DE INSTALAÇÕES | | 440.000,00 |
| | 02.02.02 | LIMPEZA E HIGIENE | | 50,00 |
| | 02.02.03 | CONSERVAÇÃO DE BENS | | 70.000,00 |
| | 02.02.04 | LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS | | 85.000,00 |
| | 02.02.05 | LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA | | 50,00 |
| | 02.02.06 | LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE | | 50,00 |
| | 02.02.08 | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS | | 14.000,00 |
| | 02.02.09 | COMUNICAÇÕES | | 33.000,00 |
| | 02.02.10 | TRANSPORTES | | 15.000,00 |
| | 02.02.11 | REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS | | 3.000,00 |
| | 02.02.12 | SEGUROS | | 16.000,00 |
| | 02.02.13 | DESLOCAÇÕES E ESTADAS | | 30.000,00 |
| | 02.02.14 | ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA | | 9.000,00 |
| | 02.02.15 | FORMAÇÃO | | 5.000,00 |
| | 02.02.16 | SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES | | 50,00 |
| | 02.02.17 | PUBLICIDADE | | 70.000,00 |
| | 02.02.18 | VIGILÂNCIA E SEGURANÇA | | 1.500,00 |
| | 02.02.19 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA | | 50,00 |
| | 02.02.20 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | 270.000,00 |
| | 02.02.22 | SERVIÇOS DE SAÚDE | | 50,00 |
| | 02.02.24 | ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS | | 16.000,00 |

| C L A S S I F I C A Ç Õ E S | | M O N T A N T E | |
|-----------------------------|----------------------|--|-----------------------|
| ORGÂNICA | CÓDIGOS ECONÓMICA | DESIGNAÇÃO | ORGÂNICA ECONÓMICA |
| | 02.02.25 | OUTROS SERVIÇOS | 489.000,00 |
| | 04 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 142.779,00 |
| | 04.01 | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS | 50,00 |
| | 04.01.01 | PÚBLICAS | 50,00 |
| | 04.01.01.01 | EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS | 50,00 |
| | 04.04 | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL | 1.000,00 |
| | 04.04.02 | REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA | 1.000,00 |
| | 04.05 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 53.729,00 |
| | 04.05.01 | CONTINENTE | 5.360,00 |
| | 04.05.01.04 | ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS | 5.360,00 |
| | 04.05.03 | REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA | 48.369,00 |
| | 04.05.03.01 | MUNICIPIOS | 50,00 |
| | 04.05.03.02 | FREGUESIAS | 39.339,00 |
| | 04.05.03.04 | ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS | 8.980,00 |
| | 04.07 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | 8.000,00 |
| | 04.07.01 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | 8.000,00 |
| | 04.08 | FAMÍLIAS | 80.000,00 |
| | 04.08.02 | OUTRAS | 80.000,00 |
| | 04.08.02.01 | PROGRAMA OCUPACIONAIS | 80.000,00 |
| | 06 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.650,00 |
| | 06.02 | DIVERSAS | 1.650,00 |
| | 06.02.01 | IMPOSTOS E TAXAS | 500,00 |
| | 06.02.01.01 | IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA | 500,00 |
| | 06.02.03 | OUTRAS | 1.150,00 |
| | 06.02.03.01 | OUTRAS RESTITUIÇÕES | 1.000,00 |
| | 06.02.03.02 | IVA PAGO | 50,00 |
| | 06.02.03.04 | SERVIÇOS BANCÁRIOS | 50,00 |
| | 06.02.03.05 | OUTRAS | 50,00 |
| | | DESPESAS DE CAPITAL | 1.385.882,00 |
| | 07 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | 1.375.650,00 |
| | 07.01 | INVESTIMENTOS | 728.257,00 |
| | 07.01.01 | TERRENOS | 50,00 |
| | 07.01.03 | EDIFÍCIOS | 60,00 |
| | 07.01.03.01 | INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS | 10,00 |
| | 07.01.03.07 | OUTROS | 50,00 |
| | 07.01.03.07.04 | CAMARA | 50,00 |
| | 07.01.04 | CONSTRUÇÕES DIVERSAS | 583.555,00 |
| | 07.01.04.01 | VIADUTOS, ARRUMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES | 60.010,00 |
| | 07.01.04.01.04 | CAMARA | 60.010,00 |
| | 07.01.04.03 | ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS | 10,00 |
| | 07.01.04.03.04 | CAMARA | 10,00 |
| | 07.01.04.04 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 10,00 |
| | 07.01.04.06 | INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS | 30.010,00 |
| | 07.01.04.06.04 | CAMARA | 30.010,00 |
| | 07.01.04.07 | CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA | 20,00 |
| | 07.01.04.07.04 | CAMARA | 20,00 |
| | 07.01.04.09 | SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO | 100,00 |
| | 07.01.04.09.04 | CAMARA | 100,00 |
| | 07.01.04.11 | INFRAESTRUTURAS PARA TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS | 439.725,00 |
| | 07.01.04.11.04 | CAMARA | 439.725,00 |
| | 07.01.04.12 | CEMITÉRIOS | 10,00 |
| | 07.01.04.12.04 | CAMARA | 10,00 |
| | 07.01.04.13 | OUTROS | 53.660,00 |
| | 07.01.04.13.04 | CAMARA | 20.460,00 |
| | 07.01.04.13.08 | FUNDOS COMUNITARIOS - INTERREG | 33.200,00 |
| | 07.01.06 | MATERIAL DE TRANSPORTES | 82.210,00 |
| | 07.01.06.02 | OUTRO | 82.210,00 |
| | 07.01.07 | EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA | 2.000,00 |
| | 07.01.08 | SOFTWARE INFORMÁTICO | 2.000,00 |
| | 07.01.10 | EQUIPAMENTO BÁSICO | 58.372,00 |
| | 07.01.10.01 | EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS | 6.650,00 |
| | 07.01.10.02 | OUTRO | 51.722,00 |

| CLASSIFICAÇÕES | | | MONTANTE | |
|--------------------------|----------------------|--|--------------|--------------|
| ORGÂNICA | CÓDIGOS ECONÓMICA | DESIGNAÇÃO | ORGÂNICA | ECONÓMICA |
| | 07.01.15 | OUTROS INVESTIMENTOS | | 10,00 |
| | 07.01.15.04 | CAMARA | | 10,00 |
| | 07.03 | BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO | | 647.393,00 |
| | 07.03.03 | OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS | | 627.383,00 |
| | 07.03.03.01 | VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES | | 627.383,00 |
| | 07.03.03.01.04 | CAMARA | | 77.067,60 |
| | 07.03.03.01.06 | FUNDOS COMUNITARIOS - PRODERAM | | 550.315,40 |
| | 07.03.06 | OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO | | 20.010,00 |
| | 07.03.06.04 | CAMARA | | 20.010,00 |
| | 08 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 30,00 |
| | 08.04 | ADMINISTRACAO REGIONAL | | 10,00 |
| | 08.04.02 | REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA | | 10,00 |
| | 08.05 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | 20,00 |
| | 08.05.03 | REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA | | 20,00 |
| | 08.05.03.04 | ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS | | 10,00 |
| | 08.05.03.06 | OUTROS | | 10,00 |
| | 09 | ACTIVOS FINANCEIROS | | 10.202,00 |
| | 09.08 | UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO | | 10.202,00 |
| | 09.08.02 | SOCIED.E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS-PUBLICAS | | 10.202,00 |
| 01.03 | | JUROS E OUTROS ENCARGOS | 233.240,00 | |
| | | DESPESAS CORRENTES | | 27.240,00 |
| | 03 | JUROS E OUTROS ENCARGOS | | 27.240,00 |
| | 03.01 | JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA | | 11.140,00 |
| | 03.01.03 | SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS | | 11.140,00 |
| | | INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | | |
| | 03.01.03.02 | EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS | | 11.140,00 |
| | 03.02 | OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA | | 16.000,00 |
| | 03.02.01 | DESPESAS DIVERSAS | | 16.000,00 |
| | 03.05 | OUTROS JUROS | | 50,00 |
| | 03.05.02 | OUTROS | | 50,00 |
| | 03.05.02.01 | DESPESAS DIVERSAS | | 50,00 |
| | 03.06 | OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS | | 50,00 |
| | 03.06.01 | OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS | | 50,00 |
| | | DESPESAS DE CAPITAL | | 206.000,00 |
| | 10 | PASSIVOS FINANCEIROS | | 206.000,00 |
| | 10.06 | EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS | | 206.000,00 |
| | 10.06.03 | SOC.FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTIT.FINANCEIRAS | | 206.000,00 |
| 02 | | ACCAO SOCIAL, ESCOLAS, CULTURA E DESPORTO | 1.045.434,00 | |
| | | DESPESAS CORRENTES | | 1.045.414,00 |
| | 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | 115.000,00 |
| | 02.02 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | 115.000,00 |
| | 02.02.10 | TRANSPORTES | | 115.000,00 |
| | 04 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 930.414,00 |
| | 04.07 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | 661.414,00 |
| | 04.07.01 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | 661.414,00 |
| | 04.08 | FAMÍLIAS | | 269.000,00 |
| | 04.08.02 | OUTRAS | | 269.000,00 |
| | 04.08.02.02 | OUTROS | | 269.000,00 |
| | | DESPESAS DE CAPITAL | | 20,00 |
| | 08 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 20,00 |
| | 08.07 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | 20,00 |
| | 08.07.01 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- | | 20,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS | | | | 6.825.000,00 |

Em 31 de Outubro de 2017

Em 23 de Dezembro de 2019

| OBJECTIVO | DESCRIÇÃO | REALIZADO | | DESPESAS (PREVISÃO) | | | | | | TOTAL PREVISTO | |
|-----------|--|-----------------------|------------------------|------------------------------|---------------------|---------------------|------------------|-------------------|--------|----------------|---------------------|
| | | PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019 | PAGAM. PREV DE OUT-DEZ | ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) | | | ANOS SEQUINTE | | OUTROS | | |
| | | | | TOTAL | DEFINIDO | NÃO DEFINIDO | 2021 | 2022 | | | 2023 |
| 01 | EDUCACAO | | | 6.650,00 | 6.650,00 | | | | | | 6.650,00 |
| 0101 | EDUCACAO PRE ESCOLAR | | | 6.650,00 | 6.650,00 | | | | | | 6.650,00 |
| 02 | CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES | | | 1.194.120,00 | 30.070,00 | 1.164.050,00 | | | | | 1.194.120,00 |
| 0201 | CULTURA | | | 10,00 | 10,00 | | | | | | 10,00 |
| 0202 | DESPORTO E TEMPOS LIVRES | | | 1.194.110,00 | 30.060,00 | 1.164.050,00 | | | | | 1.194.110,00 |
| 03 | ACCÃO SOCIAL | | | 170.060,00 | 10,00 | 170.050,00 | | | | | 170.060,00 |
| 0301 | HABITACAO | | | 10,00 | 10,00 | 450.060,00 | | | | | 10,00 |
| 0302 | PLANEAMENTO URBANISTICO | | | 10,00 | 10,00 | | | | | | 10,00 |
| 0303 | ILUMINACAO PUBLICA | | | 10,00 | 10,00 | | | | | | 10,00 |
| 0304 | URBANIZACAO | | | 30.622,00 | 30.622,00 | | | | | | 30.622,00 |
| 06 | SANEAMENTO E SALUBRIDADE | | | 839.755,00 | 439.755,00 | 400.000,00 | | 105.000,00 | | | 1.049.755,00 |
| 0601 | REDE DE ESGOTOS | | | 41.725,00 | 41.725,00 | | | | | | 41.725,00 |
| 0602 | RESIDUOS SOLIDOS | | | 798.000,00 | 398.000,00 | 400.000,00 | | 105.000,00 | | | 1.008.000,00 |
| 0603 | HIGIENE PUBLICA | | | 10,00 | 10,00 | | | | | | 10,00 |
| 0604 | CEMITERIOS | | | 20,00 | 20,00 | | | | | | 20,00 |
| 07 | PROTECCAO CIVIL | | | 10,00 | 10,00 | | | | | | 10,00 |
| 0702 | SEGURANCA PUBLICA | | | 10,00 | 10,00 | | | | | | 10,00 |
| 08 | DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL | | | 432.950,00 | 89.200,00 | 343.750,00 | | | | | 432.950,00 |
| 0801 | AGUA | | | 1.020,00 | 1.020,00 | | | | | | 1.020,00 |
| 0803 | TURISMO | | | 431.920,00 | 88.170,00 | 343.750,00 | | | | | 431.920,00 |
| 0807 | AGRICULTURA, PECUARIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA | | | 10,00 | 10,00 | | | | | | 10,00 |
| 09 | COMUNICACAO E TRANSPORTES | | | 1.960.640,00 | 635.343,00 | 1.325.297,00 | | | | | 1.960.640,00 |
| 0901 | REDE VIARIA E SINALIZACAO | | | 1.960.640,00 | 635.343,00 | 1.325.297,00 | | | | | 1.960.640,00 |
| 10 | DEFESA DO MEIO AMBIENTE | | | 197.412,00 | | 197.412,00 | | | | | 197.412,00 |
| 1002 | PROTECCAO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVACAO DA NATUREZA | | | 197.412,00 | | 197.412,00 | | | | | 197.412,00 |
| 11 | ORGANIZACAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS | | | 154.222,00 | 154.222,00 | | 10.202,00 | | | | 164.424,00 |
| 1101 | ORGANIZACAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS | | | 154.222,00 | 154.222,00 | | 10.202,00 | | | | 164.424,00 |
| | TOTAL GERAL ... | | | 5.436.521,00 | 1.385.902,00 | 4.050.619,00 | | 115.202,00 | | | 5.656.723,00 |

| OBJETIVO | DESCRIÇÃO | REALIZADO | | DESPESAS (PREVISÃO) | | | | | TOTAL PREVISTO | |
|----------|--|--------------------------|---------------------------|------------------------------|--------------|---------------|-----------|-----------|-------------------|--------------|
| | | PAGAM. ATÉ 1-OCT-2019 | PAGAM. PREV DE OUT-DEZ | ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) | | ANOS SEQUITES | | | | |
| | | | | TOTAL | DEFINIDO | NÃO DEFINIDO | 2021 | 2022 | | 2023 |
| 01 | EDUCAÇÃO | | | 166.700,00 | 166.700,00 | | | | | 166.700,00 |
| 0102 | ENSINO NÃO SUPERIOR | | | 166.700,00 | 166.700,00 | | | | | 166.700,00 |
| 02 | CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES | | | 1.153.949,00 | 1.153.949,00 | | | 42.500,00 | | 1.196.449,00 |
| 0201 | CULTURA | | | 432.550,00 | 432.550,00 | | | 42.500,00 | | 475.050,00 |
| 0202 | DESPORTO E TEMPOS LIVRES | | | 721.399,00 | 721.399,00 | | | | | 721.399,00 |
| 03 | ACÇÃO SOCIAL | | | 224.700,00 | 224.700,00 | | | | | 224.700,00 |
| 05 | HABITACAO E URBANIZACAO | | | 3.500,00 | 3.500,00 | | | | | 3.500,00 |
| 0501 | HABITACAO | | | 3.500,00 | 3.500,00 | | | | | 3.500,00 |
| 06 | SANEAMENTO E SALUBRIDADE | | | 15.000,00 | 15.000,00 | | | | | 15.000,00 |
| 0604 | CEMITERIOS | | | 15.000,00 | 15.000,00 | | | | | 15.000,00 |
| 07 | PROTECCAO CIVIL | | | 200,00 | 200,00 | | 200,00 | | | 400,00 |
| 0702 | SEGURANCA PUBLICA | | | 200,00 | 200,00 | | 200,00 | | | 400,00 |
| 08 | DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL | | | 485.200,00 | 485.200,00 | | | | | 485.200,00 |
| 0802 | ENERGIA | | | 440.000,00 | 440.000,00 | | | | | 440.000,00 |
| 0803 | TURISMO | | | 15.000,00 | 15.000,00 | | | | | 15.000,00 |
| 0804 | MERCADOS E FEIRAS | | | 6.500,00 | 6.500,00 | | | | | 6.500,00 |
| 0806 | FISCALIZACAO SANITARIA | | | 23.700,00 | 23.700,00 | | | | | 23.700,00 |
| 11 | ORGANIZACAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICIOS | | | 175.479,00 | 175.479,00 | | | | | 175.479,00 |
| 1101 | ORGANIZACAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICIOS | | | 175.479,00 | 175.479,00 | | | | | 175.479,00 |
| | TOTAL GERAL ... | | | 2.224.728,00 | 2.224.728,00 | | 42.700,00 | | | 2.267.428,00 |

| OBJETIVO | CODIGO DO PROJ. ACIONADO | CODIGO/ANO/TIPO/ANAL. DO PROJ. ACIONADO | DESCRIÇÃO | FORMA DE REALIZAÇÃO | FONTE DE FINANCIAMENTO | | | RESPON. SÍMBOLO | DADOS | REALIZADO | | DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO) | | | | TOTAL PREVISÃO | | |
|----------|--------------------------|---|--|---------------------|------------------------|----|----|-----------------|------------|----------------------|-----------------------|-------------------------------------|--------------|--------------|----------------|----------------|------|------|
| | | | | | AC | MA | FC | | | PAGM. ATE 1-OUT-2019 | PAGM. PREV DE OUT-DEZ | TOTAL | DEFINIDO | USO DEFINIDO | ANOS SEQUENTES | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | 2021 | | 2022 | 2023 |
| 2.4.2. | 01 | 2019 111 | RECUPERAÇÃO E RECONVERSÃO DA FRETEIRA DO PORTO MONIZ, MELHORANDO ACESSO DE TODO TERRENO, INCLUINDO FAIXAS DE SERVIÇOS, INCLUINDO GALPÃO (ECO) - CAVARA | EMPRESARIAL | 100.0 | | | CMR | 2019/01/01 | 2020/12/31 | 611.584,00 | 121.534,00 | 430.050,00 | 10.300,00 | 401.284,00 | | | |
| 2.4.2. | 0102/07030401 | 2019 111 | RECUPERAÇÃO E RECONVERSÃO DA FRETEIRA DO PORTO MONIZ, MELHORANDO ACESSO DE TODO TERRENO, INCLUINDO GALPÃO (ECO) - CAVARA | EMPRESARIAL | 100.0 | | | CMR | 2019/01/01 | 2020/12/31 | 200.050,00 | 200.050,00 | | | 200.050,00 | | | |
| 2.4.2. | 0102/07030401 | 2019 111 | RECUPERAÇÃO E RECONVERSÃO DA FRETEIRA DO PORTO MONIZ, MELHORANDO ACESSO DE TODO TERRENO, INCLUINDO GALPÃO (ECO) - FUNDOS COMUNITARIOS - MADEIRA 14-20 | EMPRESARIAL | 100.0 | | | CMR | 2019/01/01 | 2020/12/31 | 41.735,00 | 41.735,00 | | | 41.735,00 | | | |
| 2.4.3. | 01 | 2016 111 | Saneamento | EMPRESARIAL | 100.0 | | | CMR | 2016/01/01 | 2020/12/31 | 10,00 | 10,00 | | | 10,00 | | | |
| 2.4.3. | 0102/07040104 | 2016 111 | LOCAIS COMUNITARIOS DE REDE DE SANEAMENTO BASICO | EMPRESARIAL | 100.0 | | | CMR | 2016/01/01 | 2020/12/31 | 10,00 | 10,00 | | | 10,00 | | | |
| 2.4.3. | 0102/07040204 | 2016 111 | MANTENÇÃO DE BARRI E ESTÁDIOS ELEVAÇÕES | EMPRESARIAL | 100.0 | | | CMR | 2016/01/01 | 2020/12/31 | 1.020,00 | 1.020,00 | | | 1.020,00 | | | |
| 2.4.4. | 01 | 2016 111 | Abastecimento de Água | EMPRESARIAL | 100.0 | | | CMR | 2017/01/01 | 2020/12/31 | 1.000,00 | 1.000,00 | | | 1.000,00 | | | |
| 2.4.4. | 0102/07011002 | 2016 111 | ADQUIÇÃO DE COMPARTES DE ÁGUA E MÁQUINAS | EMPRESARIAL | 100.0 | | | CMR | 2017/01/01 | 2020/12/31 | 10,00 | 10,00 | | | 10,00 | | | |
| 2.4.4. | 0102/07010404 | 2016 111 | ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONCELHO | EMPRESARIAL | 100.0 | | | CMR | 2017/01/01 | 2020/12/31 | 10,00 | 10,00 | | | 10,00 | | | |
| 2.4.4. | 0102/07010404 | 2016 111 | CONSTRUÇÃO DE TANQUES PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA PARA COMÉRCIO A INCRÉDITOS DO CONCELHO | EMPRESARIAL | 100.0 | | | CMR | 2017/01/01 | 2020/12/31 | 10,00 | 10,00 | | | 10,00 | | | |
| 2.4.5. | 01 | 2019 110 | Resíduos sólidos | EMPRESARIAL | 100.0 | | | CMR | 2019/04/01 | 2020/12/31 | 798.000,00 | 398.000,00 | 400.000,00 | 105.000,00 | 1.008.000,00 | | | |
| 2.4.5. | 0102/07040104 | 2019 110 | PORTO MONIZ RECICLA + | EMPRESARIAL | 100.0 | | | CMR | 2019/04/01 | 2020/12/31 | 798.000,00 | 398.000,00 | 400.000,00 | 105.000,00 | 1.008.000,00 | | | |
| 2.4.5. | 0102/07040104 | 2019 110 | (ECO) - CAVARA | EMPRESARIAL | 100.0 | | | CMR | 2019/04/01 | 2020/12/31 | 398.000,00 | 398.000,00 | | | 398.000,00 | | | |
| 2.4.5. | 0102/07040105 | 2019 110 | (ECO) - FUNDOS COMUNITARIO - POSEUR | EMPRESARIAL | 100.0 | | | CMR | 2019/04/01 | 2020/12/31 | 14.500,00 | 14.500,00 | | | 14.500,00 | | | |
| 2.4.6. | 01 | 2014 111 | Proteção do meio ambiente e conservação da natureza | EMPRESARIAL | 100.0 | | | CMR | 2014/01/01 | 2020/12/31 | 211.912,00 | 14.500,00 | 197.412,00 | | 211.912,00 | | | |
| 2.4.6. | 0102/07030401 | 2014 111 | LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CAMINHOS MUNICIPAIS | EMPRESARIAL | 100.0 | | | CMR | 2014/01/01 | 2020/12/31 | 14.500,00 | 14.500,00 | | | 14.500,00 | | | |
| 2.4.6. | 02 | 2016 117 | Construção e Manutenção da vereda da Fala da Barrreira - Ribeira Fozes - Ribeira de Jandala | EMPRESARIAL | 100.0 | | | CMR | 2017/04/01 | 2020/12/31 | 72.897,00 | 72.897,00 | | | 72.897,00 | | | |
| 2.4.6. | 0102/07030402 | 2016 117 | (ECO) - CAVARA | EMPRESARIAL | 100.0 | | | CMR | 2017/04/01 | 2020/12/31 | 197.412,00 | 197.412,00 | | | 197.412,00 | | | |
| 2.4.6. | 0102/07030406 | 2016 117 | (ECO) - FUNDOS COMUNITARIOS - PROSEUR | EMPRESARIAL | 100.0 | | | CMR | 2017/04/01 | 2020/12/31 | 69.255,00 | 69.255,00 | | | 69.255,00 | | | |
| 2.4.6. | 03 | 2016 116 | Construção e Manutenção da vereda das Voltas - Porto Moniz | EMPRESARIAL | 100.0 | | | CMR | 2016/04/01 | 2020/12/31 | 55.260,00 | 55.260,00 | | | 55.260,00 | | | |
| 2.4.6. | 0102/07030401 | 2016 116 | (ECO) - CAVARA | EMPRESARIAL | 100.0 | | | CMR | 2016/04/01 | 2020/12/31 | 55.260,00 | 55.260,00 | | | 55.260,00 | | | |
| 2.4.6. | 0102/07030406 | 2016 116 | (ECO) - FUNDOS COMUNITARIOS - PROSEUR | EMPRESARIAL | 100.0 | | | CMR | 2016/04/01 | 2020/12/31 | 30.090,00 | 30.090,00 | | | 30.090,00 | | | |
| 2.4.6. | 0102/07030404 | 2016 117 | Construção e Manutenção de vereda do Caldeas das Achadas da Cruz | EMPRESARIAL | 100.0 | | | CMR | 2016/04/01 | 2020/12/31 | 1.164.050,00 | 1.164.050,00 | | | 1.164.050,00 | | | |
| 2.4.6. | 0102/07030406 | 2016 117 | (ECO) - CAVARA | EMPRESARIAL | 100.0 | | | CMR | 2016/04/01 | 2020/12/31 | 1.194.140,00 | 1.194.140,00 | | | 1.194.140,00 | | | |
| 2.5. | | | Serviços culturais, recreativos e religiosos | | | | | | | | 1.864.301,00 | 446.719,00 | 1.317.582,00 | 105.000,00 | 2.064.301,00 | | | |
| | | | | | | | | | | | A TRANSPORTAR ... | | | | | | | |

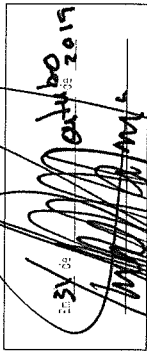
[Handwritten signatures and initials]

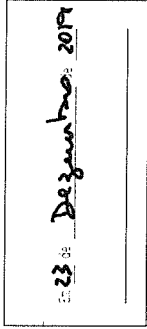
ENTIDADE
MUNICÍPIO DE PORTO RIZZ

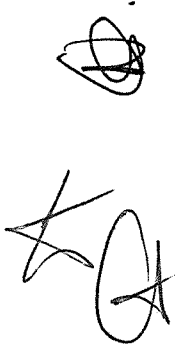
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

DOTAÇÕES INICIAIS
DO ANO 2020

PÁGINA 16

23 de Outubro de 2019


23 de Dezembro de 2019






| OBJETIVO | CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA | CÓDIGO/ANEXO/PROG. PROJ. ACCÃO | DESCRIÇÃO | FORMA DE REALIZAÇÃO | FOUNTE DE FINANCIAMENTO | | | RESORÇO | DATA | REALIZADO | | ESFERSAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO) | | | | TOTAL PREVISTO |
|-----------|--------------------------------|--------------------------------|---|---------------------|-------------------------|----|----|---------|------------|----------------------|-----------------------|-------------------------------------|----------|----------------|------|----------------|
| | | | | | AC | AA | FC | | | REGM. ADE 1-OUT-0019 | REGM. REEF DE OUT-002 | ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) | | ANOS SEQUINIES | | |
| | | | | | | | | | | | | TOTAL | DEFINIDO | ANO DEFINITO | 2001 | |
| 1. | | | Funções gerais | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1. | | | Serviços gerais de Administração pública | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1.1. | | | Administração geral | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1.1.1. | 0102/040504 | 01 | PROGRAMA DE ESPRÇOS DE MULLI-USOS | | | | | | 2020/01/01 | 2020/12/31 | | | | | | 172.679,00 |
| 1.1.1.2. | 0102/040505 | 02 | PROGRAMA DE CONDIÇÕES DE HIGIENE, SEGURANSA E SAUDE NO TRABALHO | | | | | | 2020/01/01 | 2020/12/31 | | | | | | 172.279,00 |
| 1.1.1.3. | 0102/040506 | 01 | PROGRAMA DE COMPARAO PARA O DESVOL. FEAO ACADO PARA A ENERGIA SUSTENTAVEL DOS MUNICIPIOS DA RAM | | | | | | 2020/01/01 | 2020/12/31 | | | | | | 55.000,00 |
| 1.1.1.4. | 0102/040507 | 01 | PROGRAMA DE COMPARAO PARA O DESVOL. FEAO ACADO PARA A ENERGIA SUSTENTAVEL DOS MUNICIPIOS DA RAM ANUAL | | | | | | 2020/01/01 | 2020/12/31 | | | | | | 5.000,00 |
| 1.1.1.5. | 0102/040508 | 02 | PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL ANUP | | | | | | 2020/01/01 | 2020/12/31 | | | | | | 100,00 |
| 1.1.1.6. | 0102/040509 | 03 | PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL ANUP | | | | | | 2020/01/01 | 2020/12/31 | | | | | | 8.850,00 |
| 1.1.1.7. | 0102/040510 | 01 | TRANSFERENCIAS ENTRE ADMINISTRACOES JUNTAS DE FREQUENCIA - JUNTA DE FREQUENCIA PORTO MONTE | | | | | | 2020/01/01 | 2020/12/31 | | | | | | 4.360,00 |
| 1.1.1.8. | 0102/040511 | 01 | TRANSFERENCIAS ENTRE ADMINISTRACOES JUNTAS DE FREQUENCIA - JUNTA DE FREQUENCIA SEMAL | | | | | | 2020/01/01 | 2020/12/31 | | | | | | 15.239,00 |
| 1.1.1.9. | 0102/040512 | 02 | TRANSFERENCIAS ENTRE ADMINISTRACOES JUNTAS DE FREQUENCIA - JUNTA DE FREQUENCIA SEMAL | | | | | | 2020/01/01 | 2020/12/31 | | | | | | 11.050,00 |
| 1.1.1.10. | 0102/040513 | 03 | TRANSFERENCIAS ENTRE ADMINISTRACOES JUNTAS DE FREQUENCIA - JUNTA DE FREQUENCIA SEMAL | | | | | | 2020/01/01 | 2020/12/31 | | | | | | 7.225,00 |
| 1.1.1.11. | 0102/040514 | 04 | TRANSFERENCIAS ENTRE ADMINISTRACOES JUNTAS DE FREQUENCIA - JUNTA DE FREQUENCIA SEMAL | | | | | | 2020/01/01 | 2020/12/31 | | | | | | 5.734,00 |
| 1.1.1.12. | 0102/040515 | 01 | FORNACAO | | | | | | 2020/01/01 | 2020/12/31 | | | | | | 10.000,00 |
| 1.1.1.13. | 0102/040516 | 01 | FEELCARNES E ESTEAS | | | | | | 2020/01/01 | 2020/12/31 | | | | | | 7.000,00 |
| 1.1.1.14. | 0102/040517 | 01 | FEELCARNES E ESTEAS | | | | | | 2020/01/01 | 2020/12/31 | | | | | | 3.600,00 |
| 1.1.1.15. | 0102/040518 | 02 | DESENVOLV. PORTO MONTE | | | | | | 2020/01/01 | 2020/12/31 | | | | | | 4.000,00 |
| 1.1.1.16. | 0102/040519 | 01 | PRODUTORES DE VINHOS | | | | | | 2020/01/01 | 2020/12/31 | | | | | | 1.000,00 |
| 1.1.1.17. | 0102/040520 | 02 | PROGRAMA DE ALUGUER DE TERRENS | | | | | | 2020/01/01 | 2020/12/31 | | | | | | 14.000,00 |
| 1.2. | | | Segurança e ordem públicas | | | | | | | | | | | | | |
| 1.2.1. | | | Proteção civil e luta contra incndios | | | | | | | | | | | | | |
| 1.2.1.1. | 0102/020214 | 01 | ELABORACAO DA CARTA DE RISCO DO CONCELHO | | | | | | 2020/01/01 | 2020/12/31 | | | | | | 200,00 |
| 1.2.1.2. | 0102/020214 | 02 | ELABORACAO DO PLANO DE EMERGENCIA MUNICIPAL | | | | | | 2020/01/01 | 2020/12/31 | | | | | | 200,00 |
| 2. | | | Funções sociais | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1. | | | Educação | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1.1. | | | Ensino não superior | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1.1.1. | 02/06/05402 | 01 | FORNECIMENTO DE MANTENIS ESCOLARES A ALUNOS DO ENSINO BASECO | | | | | | 2020/01/01 | 2020/12/31 | | | | | | 1.609.949,00 |
| | | | | | | | | | 2020/01/01 | 2020/12/31 | | | | | | 184.700,00 |
| | | | | | | | | | 2020/01/01 | 2020/12/31 | | | | | | 184.700,00 |
| | | | | | | | | | 2020/01/01 | 2020/12/31 | | | | | | 17.000,00 |
| | | | | | | | | | 2020/01/01 | 2020/12/31 | | | | | | 17.000,00 |
| | | | | | | | | | 2020/01/01 | 2020/12/31 | | | | | | 159.479,00 |
| | | | | | | | | | 2020/01/01 | 2020/12/31 | | | | | | 200,00 |
| | | | | | | | | | 2020/01/01 | 2020/12/31 | | | | | | 200,00 |
| | | | | | | | | | 2020/01/01 | 2020/12/31 | | | | | | 300,00 |
| | | | | | | | | | 2020/01/01 | 2020/12/31 | | | | | | 300,00 |
| | | | | | | | | | 2020/01/01 | 2020/12/31 | | | | | | 1.609.949,00 |
| | | | | | | | | | 2020/01/01 | 2020/12/31 | | | | | | 184.700,00 |
| | | | | | | | | | 2020/01/01 | 2020/12/31 | | | | | | 184.700,00 |
| | | | | | | | | | 2020/01/01 | 2020/12/31 | | | | | | 17.000,00 |
| | | | | | | | | | 2020/01/01 | 2020/12/31 | | | | | | 17.000,00 |
| | | | | | | | | | 2020/01/01 | 2020/12/31 | | | | | | 159.479,00 |

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

| OBJETIVO | CÓDIGO/ANO/TEP/ANUL. PROJ. ECONÔMICA | DESCRIÇÃO | FORMA DE REALIZAÇÃO | FONTE DE FINANCIAMENTO | | | RECURSOS | DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO) | | | | TOTAL EXECUTADO |
|----------|--------------------------------------|--|---------------------|------------------------|----|----|----------|-------------------------------------|--------------|----------------|------|-----------------|
| | | | | AC | AA | AC | | ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) | | ANOS SEQUENTES | | |
| | | | | | | | | DEFINIDO | NÃO DEFINIDO | 2021 | 2022 | |
| 3.1. | 0102/00005 | AFÓIO A FEIRA DO GADO (ECON. ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES COMERCIAIS/INDUSTRIAS) | | | | | | 1.734.435,00 | 43.700,00 | | | 1.778.135,00 |
| 3.1. | 0102/00005 | AFÓIO A FEIRA DO GADO (ECON. ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES COMERCIAIS/INDUSTRIAS) | | | | | | 3.500,00 | | | | 3.500,00 |
| 3.1. | 0102/00002 | MARCELA (ECON. - REGRÃO AUTOMÓVEL DA MARCELA) | | | | | | 1.000,00 | | | | 1.000,00 |
| 3.1. | 0102/00001 | DESPESAS DO CONCELHO | | | | | | 17.500,00 | | | | 17.500,00 |
| 3.1. | 0102/00010 | AFÓIO DE TRANSPORTE DE GADO PARA ABATE | | | | | | 3.000,00 | | | | 3.000,00 |
| 3.1. | 0102/00003 | PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS | | | | | | 6.200,00 | | | | 6.200,00 |
| 3.2. | 0102/00001 | Industria e energia | | | | | | 440.000,00 | | | | 440.000,00 |
| 3.2. | 0102/00001 | CONSUMO DE ELÉTRICIDADE DAS INSTALAÇÕES | | | | | | 340.000,00 | | | | 340.000,00 |
| 3.2. | 0102/00001 | CONSUMO COM A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CONCELHO | | | | | | 200.000,00 | | | | 200.000,00 |
| 3.4. | | Comércio e turismo | | | | | | 15.000,00 | | | | 15.000,00 |
| 3.4.1. | 0102/00010 | PROTEÇÃO DO CONCELHO EM MERCADO - FEIRAS E AFINS | | | | | | 15.000,00 | | | | 15.000,00 |
| 3.4.2. | 0102/00010 | FEIRAS - ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES COMERCIAIS | | | | | | 1.000,00 | | | | 1.000,00 |
| 3.4.2. | 0102/00010 | FEIRAS - DESPESAS E FEIRAS | | | | | | 6.000,00 | | | | 6.000,00 |
| 3.4.2. | 0102/00010 | FEIRAS - FRIEIRIDADE | | | | | | 3.000,00 | | | | 3.000,00 |
| 3.4.2. | 0102/00020 | OUTROS SERVIÇOS | | | | | | 5.000,00 | | | | 5.000,00 |
| 4. | | Outras funções | | | | | | 100,00 | | | | 100,00 |
| 4.3. | 0102/00001 | Diversas não especificadas | | | | | | 100,00 | | | | 100,00 |
| 4.3. | 0102/00001 | AFÓIO PARA ESTABILIZAÇÃO DE ANIMAIS DO CONCELHO | | | | | | 100,00 | | | | 100,00 |
| | | | | | | | | 2.254.735,00 | 43.700,00 | | | 2.307.435,00 |

ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJETO TÉCNICO
- 2 - ADQUIRIDA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESPESA CONTINUA
- 6 - CONCLUÍDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO RAINZ
2019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO RAINZ
2019

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

| | | |
|----------|------------------------------------|--------------|
| ENTIDADE | RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS | APROVAÇÕES : |
| M.P.M. | | |

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020

| RECEITAS | MONTANTE | % |
|---------------------------------------|--------------|-------|
| RECEITAS CORRENTES | | |
| 01 IMPOSTOS DIRECTOS | 331.674,00 | 4.9 |
| 02 IMPOSTOS INDIRECTOS | 427.856,00 | 6.3 |
| 04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES | 89.934,00 | 1.3 |
| 05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE | 2.568,00 | 0.0 |
| 06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 3.383.826,00 | 49.6 |
| 07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES | 905.335,00 | 13.3 |
| 08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 325.668,00 | 4.8 |
| TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES | 5.466.861,00 | 80.1 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | |
| 09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO | 200,00 | 0.0 |
| 10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.357.939,00 | 19.9 |
| 11 ACTIVOS FINANCEIROS | | |
| 12 PASSIVOS FINANCEIROS | | |
| 13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL | 1.358.139,00 | 19.9 |
| TOTAL GERAL | 6.825.000,00 | 100.0 |

| DESPESAS | MONTANTE | % |
|---------------------------------|--------------|-------|
| DESPESAS CORRENTES | | |
| 01 DESPESAS COM O PESSOAL | 1.793.165,00 | 26.3 |
| 02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | 2.337.850,00 | 34.3 |
| 03 JUROS E OUTROS ENCARGOS | 27.240,00 | 0.4 |
| 04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.073.193,00 | 15.7 |
| 05 SUBSÍDIOS | | |
| 06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.650,00 | 0.0 |
| TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES | 5.233.098,00 | 76.7 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | 1.375.650,00 | 20.2 |
| 08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 50,00 | 0.0 |
| 09 ACTIVOS FINANCEIROS | 10.202,00 | 0.1 |
| 10 PASSIVOS FINANCEIROS | 206.000,00 | 3.0 |
| 11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL | 1.591.902,00 | 23.3 |
| TOTAL GERAL | 6.825.000,00 | 100.0 |

[Handwritten signatures and initials]



8/17
N

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Documentos previsionais 2020

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Capítulo I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

Definição e objeto

O presente articulado estabelece regras e procedimentos complementares e necessários à execução do orçamento em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei no 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2020, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º

Utilização de dotações orçamentais

1. Durante o ano de 2020 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), com as devidas alterações.
2. A utilização das dotações orçamentais deve ser enquadrada numa lógica de contenção, rigor e permanente avaliação pelo que as cativações de dotação orçamental (diminuição da dotação orçamental disponível) são um instrumento de gestão financeira para conter despesa cuja receita depende de circunstâncias de mercado e de conjuntura, sendo necessário observar o comportamento definitivo desta antes da prossecução daquela.

Artigo 3.º

Execução orçamental

1. A execução dos documentos previsionais será efetuada dando cumprimentos não só ao limite máximo das dotações aprovadas, como também ao nível dos compromissos, em obediência aos Fundos Disponíveis apurados mensalmente nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:



- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores.

Artigo 4.º

Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

1. O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, confirmando as seguintes regras:

a) Estão proibidas as alterações orçamentais nas seguintes situações:

- i. Que impliquem aumento ou redução da despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza;
- ii. Que reduzam rubricas em que ocorram necessidades certas ou que estejam associadas a "compromissos assumidos";
- iii. Que impliquem anulação em dotações de projetos com financiamento alheio sendo proibida a reafecção de dotações de projetos/ações com financiamento alheio a outros projetos/ações.

b) Não deve ser feita anulação em dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente, ficando sujeita a prévia avaliação do equilíbrio corrente orçamental municipal;

c) A anulação ou reforço de despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza fica sujeita a prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal.

2. As dotações orçamentais são afetas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados do ano anterior.

3. As dotações orçamentais, por relação com o número anterior, são alocadas, na primeira alteração orçamental, com os ajustamentos, em termos de económicas e de orgânicas que se mostrar necessário, de acordo com os compromissos e a dívida transitada, de facto, após o fecho da execução orçamental de 2019.

4. A aprovação das revisões orçamentais é da competência da Assembleia Municipal e realizam-se sempre que impliquem um aumento do valor global do orçamento aprovado, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, de empréstimos contratados e da nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.

5. No caso do PPI – Plano Plurianual de Investimentos, as modificações a efetuar a estes documentos consubstanciam-se em revisões sempre que se torne necessário anular ou incluir novos projetos.

6. O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento poderá conduzir à elaboração de uma revisão ao orçamento bem como à diminuição ou anulação de receitas sempre que o desenrolar da atividade municipal seja reveladora de que as fontes de financiamento serão comprovadamente inferiores ao previsto inicialmente. Caso a diminuição da receita tiver subjacente uma diminuição de receitas legalmente consignadas ou de empréstimos contratados, deve essa redução implicar a formulação de uma alteração orçamental.



7. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 34 da mesma Lei, a Câmara Municipal delega no Presidente da Câmara a competência para aprovação de alterações orçamentais.

Artigo n.º 5

Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela unidade responsável pela gestão financeira.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a Unidade responsável pela gestão financeira.
3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para unidade responsável pela gestão financeira.
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à Unidade responsável pela gestão financeira em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à unidade responsável pela gestão financeira em 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
6. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 4 e 5 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.
7. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 6.º

Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do património municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 7.º

Gestão de stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam.



Handwritten initials and a checkmark.

Capítulo II

Receita orçamental

Secção I

Princípios

Artigo 8.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição o artigo orçamental adequado, podendo, no entanto, ser cobrado para além dos valores inscritos no Orçamento.
2. É proibida a arrecadação de quaisquer receitas municipais sem o registo da respetiva liquidação, sob pena de responsabilidade disciplinar.
3. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
4. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
5. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.
6. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Unidade responsável pela gestão financeira.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo n.º 9

Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. Quando se trate dos serviços externos, a receita referente a cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro, deverá ser depositada, pelos serviços designados para o efeito, na conta bancária indicada pela unidade responsável pela gestão financeira.
3. Nos casos referidos no número anterior, a entidade depositante deve no primeiro dia útil imediato ao do depósito, efetuar a entrega, na tesouraria, das guias de recebimento e dos comprovativos de depósito, para contabilização.

Artigo n.º 10

Anulação e Restituição de Receita Cobrada

1. As anulações de dívida devem ser efetuadas, mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida, após autorização da Câmara Municipal exceto quanto ao motivo seja duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar que passará para a competência do Presidente da Câmara Municipal.



2. A devolução de valores já arrecadados terá que ser efetuada mediante informação dos serviços contendo obrigatoriamente as razões que a justificam, e assinada pelo responsável do respetivo serviço, sendo a autorização de devolução da competência do Presidente da Câmara.

Artigo n.º 11

Pagamento em Prestações

1. Os pedidos de pagamento em prestações são formalizados através de requerimento e devem ser autorizados nos termos do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz.
2. Excluem-se os pedidos de pagamento em prestações, no âmbito dos processos de execução fiscal, os quais têm natureza judicial.

Capítulo III

Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo n.º 12

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as devidas alterações.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda ou documento equivalente;
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
 - a. Recomenda-se que, sempre que possível as propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências, bem como as propostas de adjudicação de bens e serviços, terão que ser acompanhadas de declaração quer da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada como das Finanças a comprovar a situação tributária regularizada, a



qual deverá mencionar que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros.

Artigo n.º 13

Processo de despesa

1. Após a autorização da despesa pelo órgão competente, é da responsabilidade da Divisão Administrativa e Financeira a criação do processo de despesa, bem como a atribuição do respetivo compromisso.
2. O compromisso só pode ser assumido pelo Município quando este disponha de fundos que lhe permitam cumprir as suas obrigações contratuais, conforme estipulado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).
3. É da competência da Divisão Administrativa e Financeira o cálculo mensal dos fundos disponíveis, devendo para o efeito ser anexo a cada processo um extrato de acompanhamento da sua evolução.

Artigo n.º 14

Descativação de verbas

Compete aos serviços que desencadearam a assunção de despesa, comunicar à Divisão Administrativa e Financeira a eventual desistência ou redução de valores, tendo em vista a descativação de verbas cabimentadas e/ou comprometidas.

Artigo n.º 15

Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados pela Unidade Responsável pela gestão financeira.

Secção II

Autorização da despesa e pagamentos

Artigo n.º 16

Competências

1. Em tudo quanto não se encontrar especificamente regulado no presente artigo, os responsáveis pelos serviços municipais autorizam despesas nos termos das respetivas delegações de competências, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor.
2. São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, quando digam respeito à execução do orçamento da Câmara Municipal, as seguintes entidades:
 - a) Até 748.196,85 €, o Presidente de Câmara, conforme deliberação de 21 de outubro de 2017.
 - b) Sem limite, a Câmara Municipal;



c) Até 6.750,00€, o chefe de divisão financeira nos termos do n.º 2 do art.º 36 e alínea g) do n.º 1 do art.º 35, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme despacho de delegação de competências de 27 de outubro de 2017.

3. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.

4. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo n.º 17

Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

1. Durante o exercício de 2020, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16.º do mesmo diploma:

- a) Em numerário até ao limite constante das grandes opções do plano;
- b) Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.

Artigo n.º 18

Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da LCPA e do art.º 12 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, é concedida autorização prévia favorável para assunção de compromissos plurianuais e a sua reprogramação até aos limites máximos indicados nas Grandes Opções do Plano, desde que a reprogramação não implique aumento da despesa.

2. Nos termos do n.º 3 do art.º 6 da LCPA, a competência para assunção de compromissos plurianuais é delegada no Presidente da Câmara, quando os mesmos:

- a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
- b) Não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia prevista no n.º 1, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na LCPA e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.



Artigo n.º 19

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos, remunerações e abonos diversos a pessoal e eleitos locais;
- b) Encargos com o Pessoal (CGA, SS e outros)
- c) Subsídio familiar – crianças e jovens;
- d) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- e) Encargos de empréstimos e outros encargos bancários;
- f) Restituições e encargos com cobrança de impostos e outras receitas municipais
- g) Rendas;
- h) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- i) Água, energia elétrica, gás;
- j) Valorização e tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos;
- k) Comunicações telefónicas e postais;
- l) Despesas de publicações obrigatórias;
- m) Prémios de seguros;
- n) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo n.º 20

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.

Artigo n.º 21

Vigência

O orçamento, as grandes opções do plano e as normas reguladoras da execução orçamental vigorarão, após aprovação em Assembleia Municipal, a partir de 01/01/2020.

Porto Moniz, 31 de outubro de 2019.

Órgão Executivo.

Órgão Deliberativo



QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL

(artigo 44.º Lei n.º 73/2013, de 03/09)

| DESIGNAÇÃO | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|-----------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITAS | | | | |
| Receitas Correntes | 5 466 861,00 | 5 481 191,06 | 5 494 195,31 | 5 494 195,31 |
| Receitas Provenientes do OE | 3 715 500,00 | 3 721 073,25 | 3 734 077,50 | 3 734 077,50 |
| Outras Receitas | 1 751 361,00 | 1 760 117,81 | 1 760 117,81 | 1 760 117,81 |
| Receitas de Capital | 1 358 139,00 | 1 364 929,70 | 1 364 929,70 | 1 364 929,70 |
| Receitas Provenientes do OE | 638 746,00 | 641 939,73 | 641 939,73 | 641 939,73 |
| Outras Receitas | 719 393,00 | 722 989,97 | 722 989,97 | 722 989,97 |
| TOTAL DA RECEITA | 6 825 000,00 | 6 846 120,75 | 6 859 125,00 | 6 859 125,00 |
| DESPESAS | | | | |
| Despesas Correntes | 5 233 098,00 | 5 259 263,49 | 5 259 263,49 | 5 259 263,49 |
| Despesas de Capital | 1 591 902,00 | 1 599 861,51 | 1 599 861,51 | 1 599 861,51 |
| TOTAL DA DESPESA | 6 825 000,00 | 6 859 125,00 | 6 859 125,00 | 6 859 125,00 |

* Estimativa com base na taxa de inflação de 1,5%

Os valores constantes no quadro são provisionais e ficam sujeitos a incrementos, nomeadamente, os que resultarem da eventual inclusão do saldo da gerência anterior, de disposições previstas no Orçamento de Estado de anos seguintes (por exemplo a participação nos impostos do Estado ao nível da receita) e da aprovação dos projetos candidatados, no âmbito do programa Portugal 2020, ao nível da despesa e receita, bem como de eventuais empréstimos a contratar.



Handwritten signature and initials.

| Caracterização da Entidade | Data de aprovação da AM | Data da Contratação do Emp | Prazo do Contrato | anos | | Visto do TC | | Finalidade do Empréstimo | Capital | | Taxa de Juros | | Encargos do Ano | | | Divida em 01 de Janeiro | Divida em 31 de Dezembro | Obs |
|----------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------|------------|--------|-------------|-----------|--------------------------|---------------------|---------------------|---------------|--------|-----------------|----------|-----------|-------------------------|--------------------------|-----|
| | | | | Decorridos | Faltam | n.º Registd | Data | | Contratado | Utilizado | Inicial | Actual | Amortizações | Juros | Total | | | |
| SEM MOVIMENTOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Médio e Longo Prazo | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CGD | 30/jun/03 | 26/jun/03 | 20 | 8 | 12 | 115/03 | 11/set/03 | Apio ao Investimento | 340 539,00 | 340 539,00 | 1,79 | 1,36 | 23 200,00 | 920,00 | 24 120,00 | 81 833,82 | 58 633,82 | |
| CGD | 23/dez/03 | 26/nov/03 | 20 | 8 | 12 | 1/04 | 01/mar/04 | Apio ao Investimento | 95 000,00 | 95 000,00 | 3,45 | 0,7 | 6 400,00 | 250,00 | 6 650,00 | 25 191,99 | 18 791,99 | |
| CGD | 10/set/04 | 22/nov/04 | 20 | 6 | 14 | 150/04 | 10/ago/04 | Apio ao Investimento | 377 000,00 | 377 000,00 | 4,55 | 0,28 | 26 200,00 | 450,00 | 26 650,00 | 130 709,48 | 104 509,48 | |
| BPI | 29/abr/05 | 23/ago/05 | 20 | 5 | 15 | 1/06 | 13/mar/06 | Apio ao Investimento | 414 793,00 | 414 793,00 | 2,75 | 1,29 | 29 000,00 | 1 000,00 | 30 000,00 | 218 369,14 | 189 369,14 | |
| CGD | 07/jun/06 | 03/jul/06 | 20 | 5 | 15 | 44/06 | 25/jul/06 | Apio ao Investimento | 524 889,00 | 524 889,00 | 4,88 | 0,04 | 20 000,00 | 200,00 | 20 200,00 | 240 151,61 | 220 151,61 | |
| CGD | 05/dez/06 | 09/mar/07 | 20 | 5 | 15 | 87/06 | 06/fev/07 | Apio ao Investimento | 241 480,00 | 241 480,00 | 4,24 | 0,01 | 16 400,00 | 80,00 | 16 480,00 | 114 190,93 | 97 790,93 | |
| CGD | | | | | | | | AQUIERO | 1 553 483,08 | 1 553 483,08 | 6,22 | 1,36 | 84 800,00 | 8 240,00 | 93 040,00 | 746 202,89 | 661 402,89 | |
| | | | | | | | | | 3 547 184,08 | 3 547 184,08 | | | | | | 1 556 649,86 | 1 350 649,86 | |

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.



| | | | |
|------------------------|--|------------------------------------|--|
| Anexo I | | Mapa das Participações da Entidade | |
| Designação da entidade | | Município de Porto Moniz | |

Situação em 31/12/2019

Mapa das Participações da Entidade
A - Participações em Entidades Societárias

| Entidade Participada | N.I.P.C | Tipo de Entidade | CAE | Capital | Participação no Final do Exercício (31/12/2019) | | | Forma da Realização do Capital | | Obs. |
|--------------------------|-----------|------------------|-------|----------------|---|-------|-------------------------|--------------------------------|-----------------------|------|
| | | | | | Valor Nominal Subscrito | % | Valor Nominal Realizado | Meios Monetários (montante) | Em Espécie (montante) | |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
| Fundo de Apoio Municipal | 513319182 | | 84114 | 650 000 000,00 | 285 657,06 | 0,04% | 173 434,00 | 173 434,00 | | |

B - Participações em Entidades Não Societárias

| Entidade Participada | N.I.P.C | Tipo de Entidade | CAE | Capital Estatutário | Em N | Contribuição | | Obs. |
|--|-----------|---|-------|---------------------|----------|------------------|------------|---|
| | | | | | | Meios Monetários | Em Espécie | |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| AMRAM - Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira | 511027303 | AMFE - Associação de Municípios de Fins Específicos | 91333 | 565 629,76 | 8 631,60 | 8 631,60 | | Considerando o capital estatutário o valor da linha 51, não existiu contribuição dos municípios para o capital da sociedade. O Município tem uma quota correspondente a X % dos custos de funcionamento. O valor da coluna 6 corresponde à quota anual paga no ano de 2019. |
| Associação Nacional de Municípios Portugueses | 501627413 | AMFE - Associação de Municípios de Fins Específicos | 91333 | 0 | 4 359,24 | 4 359,24 | | O valor da coluna 6 corresponde à quota anual paga no ano de 2019. |

C - Unidades de Participação Devidas em Fundos de Investimento Mobiliários e Imobiliários

| Fundo de Investimento | Tipologia | Data de Criação | Denominação do Fundo de Investimento | Valor Global do Fundo de Investimento | Denominação do Fundo de Investimento | Situatção Líquida do Fundo | Unidades de Participação Devidas no Fundo de Investimento | | | | Obs. | | | | |
|-----------------------|-----------|-----------------|--------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------|---|-------|----------------------------|----|------|----|----|----|----|
| | | | | | | | Início do Período de Relato | | Final do Período de Relato | | | | | | |
| Denominação | N.I.P.C | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| | | | | | | | 01,01 | 31,12 | | | | | | | |
| Não aplicável | | | | | | | | | | | | | | | |

Mapa de Pessoal para o Ano 2020

(Artigos 28.º, 29.º e 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação)

O presente documento constitui o Mapa de Pessoal do Município do Porto Moniz para o ano 2020, necessariamente revisto anualmente em conjunto com o Orçamento Municipal, contendo todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar no período a que respeita, nele se incluindo também a sua distribuição pelas várias unidades orgânicas que compõem a Estrutura Orgânica do Município e o tipo de vínculo que titula a relação jurídica de emprego de cada um dos postos de trabalho.

Face aos conditionalismos legais atualmente existentes e à conjuntura adversa que atravessamos, a política de Gestão de Recursos Humanos impõe-se criteriosa e assente na cada vez maior racionalização dos Recursos Humanos para alcançar os objetivos das políticas municipais implementadas.

São, assim, manifestadas as necessidades de recrutamento e afetação do pessoal da autarquia, com vista à prossecução das atividades permanentes e temporárias do Município para o exercício de 2020.

Município do Porto Moniz, 31 de outubro 2019

O Presidente da Câmara,

João Emanuel Silva Câmara

